

REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório Nº 16/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, comunica aos interessados que realizará LICITAÇÃO COMPARTILHADA, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA auxiliado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das Resoluções 99,100,101,102,103,104,105,106 e 109, todas do CISAM-SUL do ano de 2023, bem como da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

As propostas iniciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme data e horário:

TIPO: **Menor preço** por ITEM.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 8:00 do dia 16/6/2025 até às 8:00 horas do dia 30/6/2025.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após a etapa de lances, na fase de Negociação, os vencedores dos itens, terão duas horas para anexar a documentação, juntamente com a proposta readequada.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 8:01 do dia 30/6/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **após a abertura e julgamento das propostas no dia 30/6/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede do CISAM-SUL

ENDEREÇO: Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina

Pregoeiro 1: Marcio José Bagio de Oliveira

Equipe de Apoio: Edson Spricigo, Agamenon de Oliveira Leandro

E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br licitacao@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de Tubos e conexões aos entes consorciados do CISAM-SUL, com entrega nas respectivas sedes, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 A necessidade da contratação decorre das demandas pelos entes consorciados e do Consórcio Cisam-Sul da intenção tem registro de preço.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do anexo I deste objeto, descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, com o Sistema de Compras da BETHA SISTEMAS, as especificações corretas são as do Anexo I deste edital.

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5 Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses.

1.7 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após autorização formal fundamentada, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

1.8 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.9 O CISAM-SUL é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL e os órgãos, autarquias e entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.2 Municípios Consorciados:

Anitápolis, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Grão Pará, Imbituba, Içara, Imaruí, Jacinto Machado, Jaguaruna, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa do Sul, São Ludgero, Timbé do Sul, Treviso e Urussanga.

2.3 ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.3.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com o anexo 1.

2.3.2. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.3.3. O Consórcio Cisam-Sul estimou uma quantidade de materiais, para que possa remanejá-los com os entes consorciados que não apresentaram quantitativos para esse certame. O CISAM-SUL não vai adquirir esse material. Os quantitativos ficarão a disposição de seus entes consorciados, se assim desejarem adquirir.

2.3.4. Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3.5. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

2.4 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

2.4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, por intermédio de (a) seu (ua) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.4.3. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.5 ADESÃO DE ENTES CONSORCIADOS NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

2.5.1. É permitida, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, aos demais entes consorciados ao CISAM-SUL que não tenham participado desse processo licitatório a adesão à Ata de Registro de Preços, como não participantes, mediante solicitação ao CISAM-SUL, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes fixadas em regulamento próprio, se for o caso, desde que:

- I – haja solicitação formal do órgão ou entidade não participante ao CISAM-SUL (órgão gerenciador);
- II – seja demonstrada a vantajosidade da contratação para a Administração interessada;
- III – o fornecedor registrado manifeste concordância expressa com a adesão, especialmente quanto à ampliação do fornecimento;
- IV – não seja excedido o limite de 100% do quantitativo global registrado na ata, salvo em hipóteses de reequilíbrio comprovado e aceito.

2.5.2. A adesão não poderá prejudicar o atendimento das contratações dos órgãos participantes originais da ata.

2.5.3. A autorização da adesão será formalizada por despacho fundamentado do Presidente do CISAM-SUL, com registro no processo correspondente.

2.6 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.6.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

2.6.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.

3.7 Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- 4.1.3. conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.4. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.5. dirigir a etapa de lances;
- 4.1.6. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.1.7. analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- 4.1.8. indicar o vencedor do certame;
- 4.1.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.10. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.1.11. encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- 4.1.12. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
- 4.1.13. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.1.14. O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

5.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6 PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

7.4 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

7.5 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.11 Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo CISAM-SUL, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.14 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.15 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.16 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).

8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11 Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.12 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.14 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.15 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

10.3 NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

10.3.1. o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

10.3.2. suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

10.3.3. nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

10.3.4. O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.3.5. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

10.3.6. conter discriminado o prazo de validade da Ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.3.7. conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo Órgão COMPRADOR;

10.3.8. Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;

10.3.9. Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

10.3.10. Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (ANEXO IX).

10.4 Serão desclassificadas as propostas com valor acima do preço estabelecido no item de acordo com o anexo I deste edital.

11 VALIDADE E GARANTIA

11.1 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

12.2 Da Regularidade Jurídica

12.2.1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

12.2.2. Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores. (ANEXO V)

12.3 Da Regularidade Fiscal E Trabalhista

12.3.1. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

12.3.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.7. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).(ANEXO VI)

12.4 Da Qualificação Econômico-financeira

12.4.1. Certidão Negativa de Pedidos de Falência e Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

12.4.2. A licitante que possua sede da empresa no estado de Santa Catarina deverá emitir a Certidão de Falência e Concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/>

12.5 Documentos Específicos

12.5.1. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pode ser utilizado modelo do (ANEXO VIII.)

12.5.2. Declaração expressa da empresa licitante, sob penas da lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público, podendo ser utilizado modelo do ANEXO VIII.

12.5.3. Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome, pode ser utilizado modelo do Anexo IX.

12.5.4. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

12.5.5. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 Será de responsabilidade da licitante vencedora:

13.1.1. fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;

13.1.2. fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

- 13.1.3. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- 13.1.4. responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
- 13.1.5. enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- 13.1.6. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.
- 13.1.7. acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- 13.1.8. emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
- 13.2. Será de responsabilidade do Órgão Participante:
- 13.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
- 13.2.2. Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- 13.2.3. Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;
- 13.2.4. Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- 13.2.5. Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2 Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

15.2.1. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou

15.2.2. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a Impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) Pregoeiro (a).

15.2.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio CISAM-SUL) e o Fornecedor, com manifestação dos Órgãos Participantes, serão formalizados através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.3 Os Órgãos Participantes, os Fornecedores e totais dos itens deste Edital estarão registrados em Ata de Registro de Preços Consolidada (ANEXO X).

16.4 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e manifestação do Órgão Participante conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio Público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.5 As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.6 A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.7 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.8 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

16.9 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.10 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.11 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.12 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Entes Consorciados, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 Os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 20, deste Edital.

18 DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

18.2 Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

18.2.1. Julgamento das propostas;

18.2.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.2.3. Anulação ou revogação da licitação;

18.2.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.2.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.3 Quanto ao recurso apresentado com base nos itens 18.2.1 e 18.2.2, serão observadas as seguintes disposições:

18.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto nos itens 18.2.1 e 18.2.2, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3.3. O recurso de que trata o item 18.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.3.4. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.3.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3.6. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

18.3.7. Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou

18.3.8. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3.9. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o Presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

19 DAS PENALIDADES

19.1 As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2 Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

19.3 Advertência;

19.4 Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

19.5 Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

19.6 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

19.7 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

19.8 Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

19.9 Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.10 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.11 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.12 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

20 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Resolução CISAM-SUL e/ou outra que vier a substituir.

20.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

20.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

20.3.3. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

20.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.4.4. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

21.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.4. tiver presentes razões de interesse público;

21.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

21.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

21.1.7. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.3.1. por razão de interesse público; ou

21.3.2. a pedido do fornecedor.

22 DA DOTAÇÃO

22.1 As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.

22.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

23 DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.2 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

23.3 Deve-se destacar em nota fiscal a retenção de imposto de renda de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

23.4 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.5 Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

23.6 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23.8 Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

23.9 Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24 DA FISCALIZAÇÃO

24.1 A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelo Município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

25.2 A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.3 As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, inclusive por adesão de órgãos não participantes, serão obrigatoriamente registradas no sistema eletrônico de compras adotado pelo CISAM-SUL, assegurando-se a **publicidade, rastreabilidade e controle**, conforme os princípios da publicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

25.4 A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (ANEXO IX), o domicílio eletrônico(e-mail) o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

25.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

25.6 O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na Central Executiva do CISAM-SUL logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cisam-sul.sc.gov.br.

25.7 Detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

25.8 O PRESIDENTE do CISAM-SUL poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.9 O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta- feira, das 08:00h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, através do telefone (48) 3466-4261 e e-mail cisam@cisam-sul.sc.gov.br.

25.10 Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

25.11 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de "e-mail"), não serão respondidas.

25.12 As previsões dos itens 25.9, e 25.10 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

25.13 Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao CISAM-SUL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.14 O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução n. 184 de 2 de janeiro de 2025.

São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Quantitativos e Compradores;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII– Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Idoneidade;

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de não impedimento de contratar com o Poder Público;

ANEXO IX: Modelo apresentação dos Dados da Empresa e Representante Legal;

ANEXO X– Minuta da Ata de Registro de Preços Consolidada;

Orleans/SC, 13 de junho de 2025

MARCIO JOSE BAGIO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO – CISAM-SUL

ANEXO I

Processo de Compra Nº 33/2025

Processo Licitatório Nº 16/2025

QUADRO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Reserva	Cocal do Sul	Grão Pará	Imbituba	Jacinto Machado	Jaguaruna	Morro da Fumaça	Orleans	Santa Rosa do Sul	São Ludgero	Timbe do Sul	Treviso	Total	Preço de Referência	PREÇO TOTAL FINAL
1	Adaptador de Compressão Rosca Femea PN16 20 x 3/4	un	50 0					50 0				50 0			15 00	3,07	4.605,00
2	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 110 x 4	un	4		8										12	217,28	2.607,36
3	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 20 x 1/2	un	35 0				20 0					50 0			10 50	2,36	2.478,00
4	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 20 x 3/4	un	75 0					10 00				50 0			22 50	2,10	4.725,00
5	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 32 x 1	un	50					50				50			15 0	10,23	1.534,50
6	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 63 x 2	un	30		8			10				50			98	49,66	4.866,68
7	Adaptador de ligação predial com Registro Borboleta 20 x 3/4	un	80 0					10 00				60 0			24 00	8,64	20.736,00
8	Adaptador de ligação predial com Registro Cabeça Quadrada 20mm X 3/4	un	17 5					30 0				50			52 5	8,22	4.315,50
9	Adaptador Flange Soldável com anel 110 x 4	un	25									50			75	172,25	12.918,75
10	Adaptador Pead x PVC Transição DE63 x DN60	un	60	50				20				50			18 0	44,23	7.961,40

11	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 110 x 4	un	26					10				10		32	78	15,00	1.170,00
12	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 20 x 1/2	un	32 0					10 0				50 0		40	96 0	0,81	777,60
13	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 25 x 1/2	un	77 0					10 00				50 0		40	23 10	0,53	1.224,30
14	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 25 x 3/4	un	77 0					50 0				10 00		40	23 10	0,72	1.663,20
15	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 32 x 1	un	95					10 0				50		40	28 5	1,30	370,50
16	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 40 x 1.1/4	un	50					10				50		40	15 0	1,68	252,00
17	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 50 x 1.1/2	un	70					50				50		40	21 0	1,92	403,20
18	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 60 x 2	un	73					50				50		45	21 8	5,77	1.257,86
19	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 75 x 2.1/2	un	45									50		40	13 5	7,97	1.075,95
20	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 85 x 3	un	50					10				50		40	15 0	15,00	2.250,00
21	Adesivo PVC 175g, com pincel aplicador, Produto à base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resíduos de PVC. Validade 24 meses.	un	28 5					30 0				20 0		70	85 5	7,36	6.292,80
22	Adesivo PVC 75g. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	un	10 0									20 0			30 0	5,61	1.683,00
23	Adesivo PVC 850g. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	un	10 0					10 0				10 0			30 0	66,00	19.800,00
24	Adesivo PVC Aquatherm 175g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Validade 24 meses	un	10 0									20 0			30 0	11,00	3.300,00
25	Adesivo PVC Aquatherm 850g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Validade 24 meses	un	25					50							75	57,00	4.275,00
26	Alicate de bomba d'água 12" em aço carbono	un	8					10				5			23	73,35	1.687,05
27	Alicate de bomba d'água 44mm 7 posições	un	3									5			8	111,38	891,04

28	Anel de Borracha JE PBA DN100 / DE110mm	un	56 5					10 0				10 00		30	16 95	6,14	10.407,30
29	Anel de Borracha JE PBA DN180 / DE200mm	un	14 0					50				20 0		30	42 0	10,70	4.494,00
30	Anel de Borracha JE PBA DN50 / DE60mm	un	11 40					10 0				20 00		18 0	34 20	2,45	8.379,00
31	Anel de Borracha JE PBA DN60 / DE75mm	un	11 5									20 0		30	34 5	4,14	1.428,30
32	Anel de Borracha JE PBA DN75 / DE85mm	un	16 0					10 0				20 0		25	48 5	7,10	3.443,50
33	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN150mm	un	11 0					20				20 0			33 0	6,78	2.237,40
34	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN200mm	un	11 0					20				20 0			33 0	10,61	3.501,30
35	Anel de Borracha para hidrômetro de 1/2	un	25 75									50 00		15 0	77 25	0,70	5.407,50
36	Anel de vedação para extremidade 3/4	un	32 50					10 00				50 00	50 0		97 50	0,61	5.947,50
37	Aplicador flexível para dispositivo OB - comprimento 90cm	un	50					5				10 0			15 5	227,28	35.228,40
38	Aplicador rígido para dispositivo OB - comprimento 20cm	un	55					10				10 0			16 5	61,40	10.131,00
39	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN15 (1/2)	un	60 0									10 00	20 0		18 00	2,00	3.600,00
40	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN20 (3/4)	un	50 0									10 00			15 00	0,91	1.365,00
41	Bucha de Redução Roscável 1 x 1/2	un	10 0					20				10 0	50	30	30 0	1,41	423,00
42	Bucha de Redução Roscável 1 x 3/4	un	95					10				10 0	50	30	28 5	1,60	456,00
43	Bucha de Redução Roscável 1.1/2 x 1.1/4	un	70					10				10 0		30	21 0	3,20	672,00
44	Bucha de Redução Roscável 3/4" x 1/2"	un	64 0				50	20 0				10 00	50	30	19 70	1,25	2.462,50
45	Bucha de Redução Soldável curta 110x85mm	un	50					20				50		30	15 0	28,00	4.200,00

46	Bucha de Redução Soldável curta 25x20mm	un	15 75					20 00				10 00	10 0	50	47 25	0,41	1.937,25
47	Bucha de Redução Soldável curta 32x25mm	un	35 0					50				50 0	10 0	50	10 50	0,69	724,50
48	Bucha de Redução Soldável curta 40x32mm	un	18 0					10				20 0	10 0	50	54 0	1,45	783,00
49	Bucha de Redução Soldável curta 50x40mm	un	19 0					30				20 0	10 0	50	57 0	2,47	1.407,90
50	Bucha de Redução Soldável curta 60x50mm	un	20 0					50				20 0	10 0	50	60 0	6,15	3.690,00
51	Bucha de Redução Soldável curta 75x60mm	un	13 0					10				20 0		50	39 0	2,99	1.166,10
52	Bucha de Redução Soldável curta 85x75mm	un	13 0					10				20 0		50	39 0	20,00	7.800,00
53	Bucha de Redução Soldável longa 100X60mm	un	13 5					20				20 0		50	40 5	80,00	32.400,00
54	Bucha de Redução Soldável longa 110x75mm	un	12 5									20 0		50	37 5	40,00	15.000,00
55	Bucha de Redução Soldável longa 110x85mm	un	13 5					20				20 0		50	40 5	50,00	20.250,00
56	Bucha de Redução Soldável longa 25x20mm	un	20 0				50	10 0				20 0	50	50	65 0	0,90	585,00
57	Bucha de Redução Soldável longa 32x20mm	un	20 0					10 0				20 0	50	50	60 0	2,80	1.680,00
58	Bucha de Redução Soldável longa 32x25mm	un	20 0					10 0				20 0	50	50	60 0	0,90	540,00
59	Bucha de Redução Soldável longa 40x20mm	un	13 5					20				20 0		50	40 5	5,03	2.037,15
60	Bucha de Redução Soldável longa 40x25mm	un	16 0					20				20 0	50	50	48 0	4,06	1.948,80
61	Bucha de Redução Soldável longa 40x32mm	un	16 0					20				20 0	50	50	48 0	1,92	921,60
62	Bucha de Redução Soldável longa 50x25mm	un	15 0					50				20 0		50	45 0	4,01	1.804,50
63	Bucha de Redução Soldável longa 50x32mm	un	15 0					50				20 0		50	45 0	7,89	3.550,50

64	Bucha de Redução Soldável longa 50x40mm	un	12 5								20 0		50	37 5	3,60	1.350,00
65	Bucha de Redução Soldável longa 60x25mm	un	15 0								20 0	50	50	45 0	12,62	5.679,00
66	Bucha de Redução Soldável longa 60x32mm	un	20 0				10 0				20 0	50	50	60 0	14,33	8.598,00
67	Bucha de Redução Soldável longa 60x40mm	un	17 5				50				20 0	50	50	52 5	14,43	7.575,75
68	Bucha de Redução Soldável longa 60x50mm	un	15 0				50				20 0		50	45 0	19,22	8.649,00
69	Bucha de Redução Soldável longa 75x50mm	un	12 5								20 0		50	37 5	13,16	4.935,00
70	Bucha de Redução Soldável longa 75x60mm	un	12 5								20 0		50	37 5	30,00	11.250,00
71	Bucha de Redução Soldável longa 85x50mm	un	15 0				50				20 0		50	45 0	32,00	14.400,00
72	Bucha de Redução Soldável longa 85x60mm	un	16 0				50				20 0		70	48 0	40,00	19.200,00
73	Bucha de Redução Soldável longa 85x75mm	un	13 5								20 0		70	40 5	50,00	20.250,00
74	Caixa d'água fibra/polietileno de 10.000 litros com tampa	un	5										1	6	4.265,5 0	25.593,00
75	Caixa d'água fibra/polietileno de 20.000 litros com tampa	un	10				10				4		1	25	8.498,0 0	212.450,00

76	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO. Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de pvc dn -50mm e do tubo pead dn20mm, com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo pead, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de proundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.	un	50								10 0			15 0	102,89	15.433,50	
77	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 20mm	un	60 0					10 0				10 00	10 0		18 00	2,40	4.320,00
78	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 32mm	un	17 5					50				20 0	10 0		52 5	11,30	5.932,50
79	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 63mm	un	60					20				50	50		18 0	47,00	8.460,00
80	CAP PVC JE PBA - DN75 / DE85	un	25									50			75	17,63	1.322,25
81	CAP PVC JE PBA DE 110mm C/ ANEIS DE Borracha	un	30					10				50			90	61,50	5.535,00
82	CAP PVC JE PBA DN50 / DE60	un	25 5					10	25			50 0			79 0	8,44	6.667,60
83	CAP PVC JE PBA DN60 / DE75	un	10 0									20 0			30 0	6,25	1.875,00
84	CAP PVC Roscavel 1/2	un	31 5									50 0	10 0	30	94 5	0,87	822,15
85	CAP PVC Roscavel 3/4	un	36 5					10 0				50 0	10 0	30	10 95	0,98	1.073,10

86	CAP PVC Roscavel DE 2"	un	65					10				20	10 0		19 5	9,72	1.895,40
87	Cap PVC Soldável 20mm NBR 5648	un	16 5					20 0	10 0			10 0		30	59 5	0,45	267,75
88	Cap PVC Soldável 25mm NBR 5648	un	16 0					20 0				50		70	48 0	0,61	292,80
89	Cap PVC Soldável 32mm NBR 5648	un	15 0					10 0				50	10 0	50	45 0	1,01	454,50
90	Cap PVC Soldável 40mm NBR 5648	un	10 0									50	10 0	50	30 0	2,04	612,00
91	CAP PVC Soldável 50mm NBR 5648	un	10 0					10 0				50		50	30 0	5,33	1.599,00
92	Cap PVC Soldável 60mm NBR 5648	un	15 0					10 0				50	10 0	50	45 0	8,20	3.690,00
93	Cap PVC Soldável 75mm NBR 5648	un	35									20		50	10 5	5,25	551,25
94	Cap PVC Soldável 85mm NBR 5648	un	95					20				20	10 0	50	28 5	17,00	4.845,00
95	CAP PVC Soldável DE110mm NBR 5648	un	95					20				20	10 0	50	28 5	12,50	3.562,50
96	Colar de Tomada com travas em PVC 110 x 3/4	un	12 0					20 0				10		30	36 0	7,40	2.664,00
97	Colar de Tomada com Travas em PVC 25mmX1/2	un	25										50		75	12,83	962,25
98	Colar de Tomada com Travas em PVC 32mm X 3/4	un	13 0					20 0				10		50	39 0	8,00	3.120,00
99	Colar de Tomada com Travas em PVC 40mm X 3/4	un	15 5								25 0	10		50	46 5	16,42	7.635,30
100	Colar de Tomada com Travas em PVC 50mm X 3/4	un	21 5					30 0				10	70	50	64 5	16,33	10.532,85
101	Colar de Tomada com Travas em PVC 60mm X 3/4	un	20 5					30 0				10	50	50	61 5	17,94	11.033,10
102	Colar de Tomada com travas em PVC 75 x 3/4	un	45									10	50	30	13 5	5,45	735,75
103	Colar de Tomada com travas em PVC 85 x 3/4	un	95					10 0				10	50	30	28 5	6,25	1.781,25

104	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 25x1/2 PN16 NBR10930, COM TRAVAS E ARRUELA de Borracha PVC PBA NBR 5647 OU PVC Soldável NBR 5648, Derivação c/ Rosca interna BSP NM-ISO 7-1 s/ reforço metálico	un	20									10		30	60	15,02	901,20
105	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 40 X 1/2	un	40									10	30	35	11 5	3,58	411,70
106	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 50 X 1/2	un	40									10	30	35	11 5	4,48	515,20
107	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 60 X 1/2mm	un	35									10	30	30	10 5	34,89	3.663,45
108	Colar de Tomada com Travas em PVC DN60 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	20									10		30	60	10,85	651,00
109	Colar de Tomada de Ferro 100 x 3/4	un	30					10				10		35	85	80,99	6.884,15
110	Colar de Tomada de Ferro 150 x 3/4	un	40	30								10		35	11 5	109,41	12.582,15
111	Colar de Tomada de Ferro 200 x 3/4	un	20									10		30	60	136,04	8.162,40
112	Colar de Tomada de Ferro 85 X 3/4	un	25					10				10		30	75	61,67	4.625,25
113	Colar de Tomada PEAD 32 X 3/4	un	90					50				10		12 0	27 0	15,02	4.055,40
114	Colar de Tomada PEAD 32X1/2"	un	5									10			15	15,02	225,30
115	Colar de Tomada PEAD 63mm x 3/4"	un	30					50				10			90	18,65	1.678,50
116	Colar de Tomada PEAD 75mmX3/4 com Travas	un	5									10			15	23,31	349,65
117	Colar de Tomada PVC com Travas DN 110 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	5									10			15	7,15	107,25
118	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 150 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	1			2									3	471,61	1.414,83
119	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 200 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	1			2									3	665,92	1.997,76

120	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 250 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	2		4								6	1.051,08	6.306,48
121	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 350 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	2		4								6	2.621,88	15.731,28
122	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 80 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	1		2								3	340,08	1.020,24
123	CONJUNTO DE CONEXÕES EM LATÃO FORJADO PARA HIDRÔMETRO DE 1.1/2", INCLUINDO um TUBETE EM LATÃO FORJADO DN 40 (1.1/2), uma Porca em latão Forjado DN 50 (2) E 01UN ARRUELA DE VEDAÇÃO DE Borracha DN 40 (1.1/2).	un	125						250	50			425	62,91	26.736,75
124	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 100 DE 110mm	un	10				10				10		30	130,80	3.924,00
125	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 50 DE 60mm	un	35		10		10				50		105	37,00	3.885,00
126	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 75 DE 85mm	un	3		5								8	79,63	637,04
127	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 85 x 60mm	un	30				10				50		90	110,00	9.900,00
128	Cruzeta PVC 50mm Soldável	un	10				10				10		30	25,12	753,60
129	Cruzeta PVC 60mm Soldável	un	30				10				50		90	46,80	4.212,00
130	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN100mm OCRE	un	30				10				50		90	105,00	9.450,00
131	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN150mm OCRE	un	30				10				50		90	96,75	8.707,50
132	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 60mm	un	55				10				100		165	32,88	5.425,20
133	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 85mm	un	30				10				50		90	95,32	8.578,80
134	Curva 90° FERRO FUNDIDO DN 150mm BB JE/JGS com anéis de Borracha	un	15				10				20		45	517,23	23.275,35

135	Curva 90° FERRO FUNDIDO DN 200mm BB JE/JGS com anéis de Borracha	un	15					10				20			45	868,27	39.072,15
136	CURVA 90° GALVANIZADA 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10											15	128,86	1.932,90
137	Curva 90° PVC DEFOFO DN 100 mm 1MPA NBR 7665	un	30									20		35	85	66,90	5.686,50
138	Curva 90° PVC DEFOFO DN 150 mm 1 MPA NBR 7665 – FERRO FUNDIDO	un	10									20			30	99,94	2.998,20
139	Curva 90° PVC JEI PBA DE 110mm	un	30					10				20		30	90	66,90	6.021,00
140	Curva 90° PVC JEI PBA DE 85mm C/ ANEIS DE Borracha	un	15					10				20			45	89,89	4.045,05
141	Curva 90° PVC Soldável 25mm	un	10 0					50				10 0		35	28 5	1,75	498,75
142	Curva 90° PVC Soldável 32mm	un	10 0					50				10 0		35	28 5	3,27	931,95
143	Curva 90° PVC Soldável 40mm	un	65									10 0		30	19 5	11,35	2.213,25
144	Curva 90° PVC Soldável 50mm	un	90					50				10 0		30	27 0	15,21	4.106,70
145	Curva 90° PVC Soldável 60mm	un	10 0					50				10 0		35	28 5	29,01	8.267,85
146	Curva 90° PVC Soldável 85mm	un	15					20				10			45	80,00	3.600,00
147	Curvas Femea Ferro Galvanizado Tupy2" média pressão	un	5									10			15	271,00	4.065,00
148	DERIVAÇÃO BROCA PP BITOLA 20mm X 3/4	un	10 0									20 0			30 0	17,55	5.265,00
149	DERIVAÇÃO TE PARA POLIETILENO PE-5 DE 20mm	un	25 0									50 0			75 0	15,35	11.512,50
150	Dispositivo de supresão OB - 1/2" 14mm	un	11 0					20 0				20			33 0	5,20	1.716,00
151	Dispositivo de supresão OB - 3/4" 18mm	un	11 0					20 0				20			33 0	5,49	1.811,70
152	Dispositivo de suspensão OB - 1"	un	15					10				20			45	12,99	584,55

153	Estopa de retalho costurado, dimensões aprox. 15x15cm	un	28 10					50 0				50 00		12 0	84 30	2,20	18.546,00
154	Extremidade Curta em PP 3/4 com Rosca para Hidrômetros	un	60 0					10 00				20 0			18 00	10,50	18.900,00
155	Extremidade Longa em PVC 1/2 com Rosca para Hidrômetros	un	10 0									20 0			30 0	12,00	3.600,00
156	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca Latão para Hidrômetros	un	65 0					10 00				20 0	10 0	19 50		9,00	17.550,00
157	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca para Hidrômetros	un	65 0					10 00				20 0	10 0	19 50		19,00	37.050,00
158	Extremidade longa oitavada em PP para hidrometros 3/4"	un	10 00					10 00				10 00			30 00	12,52	37.560,00
159	Extremidade PP curta oitavada para hidrometros, com porca e Anel de vedação 3/4"	un	10 00					10 00				10 00			30 00	20,00	60.000,00
160	FITA VEDA Rosca – 18mm X 25M, FITA VEDA Rosca PARA SER APLICADA EM VEDAÇÃO DE Roscas DE TUBULAÇÕES QUE CONDUZAM ÁGUA TRATADA E GASES EM GERAL, FABRICADA A PARTIR DE PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), CONHECIDO COMO TEFLON, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 13124, MICROFIBROSA, MOLDÁVEL, COR BRANCA, LEVEMENTE TRANSLÚCIDA, SEM ODOR, E INSOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A ÁCIDOS, BASES, SOLVENTES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, VAPOR E FLUÍDOS, ROLOS EM CARRETEL COM 18mm DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO.	un	10 35									20 00		70	31 05	5,20	16.146,00
161	FITA VEDA Rosca 18mm X 50 METROS ESPESSURA DE 0,07mm - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETISADO COM EMBALAGEM DE CARTAO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFISAMENTO DA FITA	un	12 75					50 0				20 00		50	38 25	5,20	19.890,00
162	Flange Cega DN100mm PN10	un	20									20		25	65	147,95	9.616,75
163	Flange Cega DN150mm PN10	un	20									20		25	65	308,34	20.042,10
164	Flange Cega DN200mm PN10	un	20									20		25	65	347,31	22.575,15

165	Flange Cega DN250mm PN10	un	20								20		25	65	490,57	31.887,05
166	Flange Soldável COM Anel 85mm X 3	un	20								20		25	65	165,20	10.738,00
167	Folha de Lixa grão 100 - tamanho aprox. 23x28cm	un	50 0					10 0			10 00		25	16 25	5,78	9.392,50
168	Folha de Lixa grão 180 - tamanho aprox. 23x28cm	un	50 0					10 0			10 00		25	16 25	2,85	4.631,25
169	Graxa Lubrificante náutica 3 litros	un	25							20	10		20	75	229,36	17.202,00
170	Hidrante coluna urbano vermelho DN100 completo. 01 - Registro gaveta Flangeado, 01 - Curva dessimétrica, 01 - Extremidade Bolsa/Flange, 01 - Tampão quadrado 200x200mm, 01 - Kit com parafusos e juntas	un	1					1			1			3	5.833,3 0	17.499,90
171	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DE 1.1/2" X 20M³/H Qn 10m³/h, Qmax 20m³/h CLASSE B RELOJOARIA PLANA. COMPOSTO COM TUBETE E ANEL.	un	3					5						8	755,35	6.042,80
172	Hidrômetro Mag. multijato DN1/2, Qn1,5m³/h, Qmax 3m³/h, comprimento 165mm, classe B, relojoaria extra-seca, carcaça de liga de cobre com extremidades roscadas conforme NBR 8133, pintura de resina epóxi eletrostática, mecanismos internos com plástico de engenharia, com eixos de aço inox retificados e mancais de safira sintética; relojoaria inclinada a 45 graus com giro livre ou 360 graus; com conexões de metal.	un	55 0							15 0	30 0			10 00	88,63	88.630,00
173	Hidrômetro Mag. Multijato DN25 1", Qmax 10m³/h, Acompanha Conexões de instalação (porcas, tubetes e guarnições)	un	5					10						15	894,82	13.422,30
174	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN40 QMAX 20M³/H SAÍDA 2" ROSCA BSP, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	3					5						8	1.198,0 0	9.584,00
175	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN50 QMAX 30M³/H - 2" + HORIMETRO, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	1					2						3	894,82	2.684,46
176	HIDRÔMETRO Mag. UNIJATO Qn 1,5m³/h, Qmax 3m³/h, DN3/4, COM RELOJOARIA 45°, COMPRIMENTO DE 115mm, Classe B, Sem CONEXÕES.	un	50 0					10 00						15 00	92,97	139.455,00

177	Hidrômetro Mag. Unijato, DN3/4, Qn 0,75m³/h, Qmax. 1,5m³/h, Qmin. 0,015m³/h, comprimento 115mm, Classe B, relojoaria seca orientável até 360° e inclinada a 45° leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, sem conexões. Carcaça pintura pelo processo eletrostático com tinta epoxi-poliéster na cor azul, com filtro integrado na entrada do medidor, tipo peneira, conforme norma ABNT 8194 e portaria 246 de 17/10/00 do INMETRO	un	40 0					80 0							12 00	92,97	111.564,00
178	Hidrômetro Volumétrico DN de 3/4" DN20mm Qn 0,75m³/h Qmax 1,5m³/h Classe C Pré Equipado Telemetria, Comprimento 115mm, com RELOJARIA INCLINADA 45°	un	25 0								50 0			75 0		320,00	240.000,00
179	HOSTIA P/ CORTE 3/4	un	10 00								10 00		35	20 35		0,44	895,40
180	Joelho 45° PVC Soldável 110mm	un	35					10			10		50	10 5		138,50	14.542,50
181	Joelho 45° PVC Soldável 20mm	un	30 0					50			50 0		50	90 0		0,71	639,00
182	Joelho 45° PVC Soldável 25mm	un	30 0					50			50 0		50	90 0		1,43	1.287,00
183	Joelho 45° PVC Soldável 32mm	un	90					30			10 0		50	27 0		3,50	945,00
184	Joelho 45° PVC Soldável 40mm	un	40								50		30	12 0		5,66	679,20
185	Joelho 45° PVC Soldável 50mm	un	70					30			50		60	21 0		6,94	1.457,40
186	Joelho 45° PVC Soldável 60mm	un	13 0					30			20 0		25	38 5		33,37	12.847,45
187	Joelho 45° PVC Soldável 85mm	un	50					20			50		25	14 5		26,00	3.770,00
188	Joelho 45° Galvanizado 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10										15		61,95	929,25
189	Joelho 90° Galvanizado 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10										15		46,90	703,50
190	Joelho 90° PEAD Compressao 20mm PN16	un	10 00								20 00			30 00		5,17	15.510,00

191	Joelho 90º PEAD Compressão 3/4	un	30 0					10 0				50 0			90 0	5,17	4.653,00
192	Joelho 90º PEAD PN16 Rosca Macho BSP CONFORME ISSO-7-1 DE 20 X 1/2". NBR 9798	un	50									10 0			15 0	6,24	936,00
193	Joelho 90º PVC Roscavel 1"	un	40					10				20		50	12 0	10,75	1.290,00
194	Joelho 90º PVC Roscável 1.1/2	un	10									20			30	11,25	337,50
195	Joelho 90º PVC Roscável 1.1/4	un	10									20			30	6,25	187,50
196	Joelho 90º PVC Roscavel 3/4 - Branco com reforço blindado	un	10 0												10 0	5,70	570,00
197	Joelho 90º PVC Roscavel DE 3/4	un	10 0									20 0			30 0	7,09	2.127,00
198	Joelho 90º PVC Soldável 110mm	un	45					20				20		50	13 5	62,00	8.370,00
199	Joelho 90º PVC Soldável Bucha Latão 20 x 1/2 NBR 5648	un	52 5					20				10 00		30	15 75	5,28	8.316,00
200	Joelho 90º PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 1/2	un	12 5					20				20 0		30	37 5	4,64	1.740,00
201	Joelho 90º PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 3/4	un	12 5					20				10 0	10 0	30	37 5	6,30	2.362,50
202	Joelho 90º PVC Soldável com Rosca 20 x 1/2 NBR 5648	un	45 0				30 0	10 0				50 0			13 50	2,56	3.456,00
203	Joelho 90º PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2	un	35 0					20 0				50 0			10 50	2,60	2.730,00
204	Joelho 90º PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4	un	75 0					10 00				50 0			22 50	4,74	10.665,00
205	Joelho 90º PVC Soldável de Redução 25X20 NBR 5648	un	17 5					10 0				20 0		50	52 5	4,10	2.152,50
206	Joelho 90º PVC Soldável DN20mm, NBR 5648	un	12 75				15 0	20 00				30 0		10 0	38 25	0,61	2.333,25
207	Joelho 90º PVC Soldável DN25mm, NBR 5648	un	65 0					10 00				20 0		10 0	19 50	0,74	1.443,00
208	Joelho 90º PVC Soldável DN32mm, NBR 5648	un	16 0					20 0				10 0		20	48 0	1,95	936,00

209	Joelho 90° PVC Soldável DN40mm, NBR 5648	un	25								50			75	4,55	341,25
210	Joelho 90° PVC Soldável DN50mm, NBR 5648	un	12 5					20 0			50			37 5	5,15	1.931,25
211	Joelho 90° PVC Soldável DN60mm, NBR 5648	un	20 0					20 0			20 0			60 0	19,48	11.688,00
212	Joelho 90° PVC Soldável DN75mm, NBR 5648	un	25								50			75	28,00	2.100,00
213	Joelho 90° PVC Soldável DN85mm, NBR 5648	un	50					50			50			15 0	28,00	4.200,00
214	Joelho Adap. COMPRESSÃO RF DE 20 X 1/2	un	14 0								20 0	50	30	42 0	4,12	1.730,40
215	Joelho PEAD COMPRESSAO 20MMX3/4	un	11 0					20			20 0			33 0	15,16	5.002,80
216	Joelho PVC COM Redução 3/4 Roscavel PARA 1/2 Roscavel.	un	50 0								10 00			15 00	6,24	9.360,00
217	Joelho PVC esgoto 200mm NBR 5688	un	5					5						10	98,10	981,00
218	Joelho PVC Roscável 1/2"	un	50 0								10 00			15 00	3,90	5.850,00
219	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 150 - ABNT 7675 PN 16	un	1			2								3	471,61	1.414,83
220	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 200 - ABNT 7675 PN 16	un	1			2								3	665,92	1.997,76
221	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 250 - ABNT 7675 PN 10	un	2			4								6	936,84	5.621,04
222	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 350 - ABNT 7675 PN 10	un	2			4								6	2.570,7 6	15.424,56
223	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 80 - ABNT 7675 PN 16	un	1			2								3	340,08	1.020,24

224	Kit Cavalete de PVC DE 3/4" Completo cor branca, Contendo no mínimo: 2 pernas de cavalete, 1 tubete oitavado curto, 1 tubete oitavado longo, 2 porcas com anéis, 4 joelhos com reforço externo de alumínio e 1 Registro 3/4" Rosca externa). Todas as peças que compõem o Kit Cavalete devem ser da mesma marca	kit	10 00					20 00							30 00	80,43	241.290,00
225	Kit Tubete Curto (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado curto 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit Tubete devem ser da mesma marca	kit	60 0					10 00			20 0			18 00		8,48	15.264,00
226	Kit Tubete Longo (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado longo 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit Tubete devem ser da mesma marca	kit	60 0					10 00			20 0			18 00		11,16	20.088,00
227	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR EM Polipropileno DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR AZUL.	un	15 00					10 00			20 00			45 00		1,80	8.100,00
228	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR EM Polipropileno DE MATÉRIA PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS, COM DIZERES "SAMAE", COR VERMELHO	un	10 00					10 00			10 00			30 00		1,08	3.240,00
229	Lacre anti-fraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor azul	un	25 00								50 00			75 00		1,56	11.700,00
230	Lacre anti-fraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor vermelho	un	10 00								20 00			30 00		1,56	4.680,00

231	Lima Grosse meia cana 12"	un	30					50			1	10			91	42,04	3.825,64
232	LIXA D'ÁGUA GRÃO 180 FOLHA DE 225x275mm	un	55 0					10 0			50	10 00			17 00	2,66	4.522,00
233	LIXA FERRO 100	un	30 0					10 0				50 0			90 0	4,85	4.365,00
234	Luva DE Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 100mm	un	25 0									50 0			75 0	29,90	22.425,00
235	Luva DE Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 150mm	un	10 0									20 0			30 0	89,90	26.970,00
236	Luva de Correr curta 20mm	un	15 75					10 0				30 00		50	47 25	6,03	28.491,75
237	Luva de Correr curta 25mm	un	10 75					10 0				20 00		50	32 25	6,90	22.252,50
238	Luva de Correr curta 32mm	un	32 5					10 0				50 0		50	97 5	12,00	11.700,00
239	Luva de Correr curta 40mm	un	11 5									20 0		30	34 5	16,49	5.689,05
240	Luva de Correr curta 50mm	un	17 5					10 0				20 0		50	52 5	19,23	10.095,75
241	Luva de Correr curta 60mm	un	35 0				50	10 0				50 0		50	10 50	29,98	31.479,00
242	Luva de Correr DEFOFO JEI azul DN150mm	un	20					20				20			60	125,77	7.546,20
243	Luva de Correr DEFOFO JEI azul DN200mm	un	20					20				20			60	240,55	14.433,00
244	Luva DE Correr FOFO JEI AZUL 250mm	un	10					10				5			25	187,16	4.679,00
245	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 150mm C/ ANEIS DE Borracha	un	10					10				5			25	839,24	20.981,00
246	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 200mm C/ ANEIS DE Borracha	un	5									5			10	1.147,5 8	11.475,80
247	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 250mm C/ ANEIS DE Borracha	un	5									5			10	1.646,6 4	16.466,40

248	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPARAFUSOS E ANEIS DN 100mm NBR 7675/7677	un	5								10			15	709,15	10.637,25
249	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPARAFUSOS E ANEIS DN 150mm NBR 7675/7677	un	5								10			15	839,24	12.588,60
250	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPARAFUSOS E ANEIS DN 200mm NBR 7675/7677	un	5								10			15	1.316,62	19.749,30
251	Luva de Correr longa fofo PVC JE PBA DN180/DE200mm	un	10					10			10			30	150,60	4.518,00
252	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN100mm/DE110mm com Anel de Borracha	un	30					10			20		30	90	61,08	5.497,20
253	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN40mm/DE50mm com Anel de Borracha	un	110					200			20			330	76,98	25.403,40
254	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN50mm/DE60mm com Anel de Borracha	un	150					100			200			450	34,50	15.525,00
255	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN60mm/DE75mm com Anel de Borracha	un	10								20			30	26,00	780,00
256	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN75mm/DE85mm com Anel de Borracha	un	60					100			20			180	40,75	7.335,00
257	Luva DE Correr PVC DE 85MM COM ANEL	un	30					10			20		35	95	44,10	4.189,50
258	Luva DE Correr PVC DEFOFO JEI DN 100 mm	un	100								100	50	35	285	44,46	12.671,10
259	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE32 mm	un	50							100				150	33,42	5.013,00
260	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN	un	50							100				150	49,92	7.488,00

	16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm															
261	Luva GALVANIZADA 3" COM Rosca BSP NBR 6943	un	10								20			30	57,87	1.736,10
262	Luva GALVANIZADA BSP 2" COM Rosca BSP NBR 6943	un	10								20			30	39,60	1.188,00
263	Luva PVC DE Correr 110mm	un	10 0								20 0			30 0	44,21	13.263,00
264	Luva PVC de Correr PBA JE DE 140 mm C/ Anel	un	10								20			30	69,39	2.081,70
265	Luva PVC de Correr PBA JE DE 160mm C/ Anel	un	25								50			75	132,30	9.922,50
266	Luva PVC Roscavel 1"	un	85					20			10 0	50		25 5	2,20	561,00
267	Luva PVC Roscavel 1.1/2	un	30					10				50		90	28,90	2.601,00
268	Luva PVC Roscavel 1/2"	un	21 5				80	20			20 0	50	80	64 5	1,50	967,50
269	Luva PVC Roscável 3/4	un	37 5					50 0	10 0		20 0	50		12 25	2,70	3.307,50
270	Luva PVC Roscável DE 2"	un	10					20						30	28,90	867,00
271	Luva PVC Roscavel DE 3/4" COM REFORÇO BLIDADO	un	50								10 0			15 0	7,48	1.122,00
272	Luva PVC Soldável 110mm	un	50					20			50		30	15 0	40,00	6.000,00
273	Luva PVC Soldável 20mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un	68 0					10 00			30 0		60	20 40	0,79	1.611,60
274	Luva PVC Soldável 25mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un	38 0					50 0			20 0		60	11 40	2,63	2.998,20
275	Luva PVC Soldável 32mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un	20 5					10 0			15 0	10 0	60	61 5	2,02	1.242,30
276	Luva PVC soldável 40mm	un	11 0				50	10			50	50	60	33 0	4,59	1.514,70

277	Luva PVC Soldável 50mm	un	12 5					10 0				10 0		50	37 5	4,31	1.616,25
278	Luva PVC Soldável 60mm	un	15 0					10 0				15 0		50	45 0	9,60	4.320,00
279	Luva PVC Soldável 75mm	un	50									50		50	15 0	11,60	1.740,00
280	Luva PVC Soldável 85mm	un	10 5					10 0				50		60	31 5	18,00	5.670,00
281	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 20 X 1/2" – NBR 5648	un	10 0									20 0			30 0	4,12	1.236,00
282	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 25 X 1/2" – NBR 5648	un	13 5									20 0		70	40 5	7,99	3.235,95
283	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 20mm X 1/2" – NBR 5648	un	27 5				30 0					20 0		50	82 5	1,66	1.369,50
284	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 1/2" – NBR 5648	un	12 5									20 0		50	37 5	0,54	202,50
285	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 3/4" – NBR 5648	un	11 5						10 0			20 0		30	44 5	1,08	480,60
286	Luva PVC Soldável x Roscavel 32mm x 1"	un	90					10 0				50		30	27 0	2,00	540,00
287	Luva PVC Soldável x Roscavel 60mm x 2"	un	55					20				20		70	16 5	23,40	3.861,00
288	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150mm	un	5									10			15	399,38	5.990,70
289	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200mm	un	5									10			15	765,35	11.480,25

290	MÁQUINA PORTÁTIL DE ELETROFUSÃO: o equipamento que deverá ser fornecido ao Samae, deverá possuir as seguintes características: Equipamento Portátil de soldagem por ELETROFUSÃO; Equipamento que atenda a faixa de diâmetro mínimo de 20 a 315mm; Frequência de consumo 60hz; Potência máxima 5,0KV; Corrente máxima 100ª; Corrente de solda a 60% - 60Amp; Sistema de Solda – Controle em tensão; Tensão de solda – 8-48V; Temperatura de ambiente de funcionamento -10°C a 45°C; Comprimento do cabo de alimentação mínimo de 4,0 metros; Nível de proteção – IP54; Certificado de aferição e calibração atualizado; Capacidade de armazenamento mínimo aproximado – 1000 soldas; Transferência de dados através de cabo, USB ou sistema remoto (Bluetooth). O equipamento deverá possuir introdução de dados/códigos de barra de tubos e conexões através de leitor óptico do tipo scanner ótico e sistema de introdução de dados manual, através da relação tempo/tensão. O equipamento deverá permitir a impressão de relatórios através de conectividade com computador/notebook e/ou através de porta USB ou acesso remoto. Deverá possuir correção automática dos parâmetros de soldagem em função da temperatura ambiente, para cada operação. Deverá acompanhar junto ao equipamento, scanner, adaptador 4mm e 4,7mm e cabo para transferência de dados. Junto ao equipamento, deverá estar fixado placa de identificação e informações, constando no mínimo as seguintes informações: fabricante; Modelo; Número de série; Tensão de alimentação; Frequência; Tensão de solda máxima; Potência de entrada. O equipamento deverá ser fornecido juntamente com manual de operação e manutenção, com texto na língua portuguesa. O fabricante deverá garantir que o equipamento e os acessórios fornecidos estão de acordo com as especificações recomendadas, isentos de defeitos de fabricação, apresentando condição de operação suficiente ao atendimento, sob todos os aspectos, de desempenho plenamente Página 103 de 137 satisfatório; o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze)	un	1							1				2	25.046,88	50.093,76
-----	---	----	---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	---	-----------	-----------

	meses a partir do início da operação além de garantir assistência técnica e de reparo no Brasil. A empresa fornecedora do equipamento é a única responsável pela garantia do produto. Acompanha alinhador articulado para tubos e conexoes de eletrofusao, com garras de fixação 32-63mm, raspador manual e raspador orbital																
291	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN150mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1			1						1			3	25.178,76	75.536,28

292	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN200mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1		1	2							4	29.272,00	117.088,00
293	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN250mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1		2								3	33.792,00	101.376,00
294	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN350mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1		2								3	43.806,00	131.418,00
295	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN80 (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1		1								2	20.896,00	41.792,00
296	NÍPEL DUPLO GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10									15	26,95	404,25
297	Nípel PVC 1	un	50			20				10		70	150	3,75	562,50
298	Nípel PVC 1.1/2	un	25			10				10		30	75	3,40	255,00
299	Nípel PVC 1/2"	un	190			100				200	50	30	570	3,40	1.938,00
300	Nípel PVC 3/4"	un	190			100	100			200	50	30	670	1,50	1.005,00
301	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 150- ABNT 7675 PN 16	conjunto	1		2								3	325,38	976,14
302	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 200- ABNT 7675 PN 16	conjunto	1		2								3	488,06	1.464,18
303	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 80- ABNT 7675 PN 16	conjunto	1		2								3	180,79	542,37

304	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 250- ABNT 7675 PN 10	conjunto	2			4								6	976,13	5.856,78
305	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 350- ABNT 7675 PN 10	conjunto	2			4								6	1.097,15	6.582,90
306	Pasta lubrificante 500g para tubos e conexões com juntas elásticas (tubosd PVC PBA, Plástico, ferro e outros tubos), sem silicone, sem derivados de petróleo não inflamável. Peso liquido 500 gramas.	un	400				300				500			1200	11,95	14.340,00
307	Plug PVC Roscável 1/2"	un	300								500		35	835	0,45	375,75
308	Plug PVC Roscável 3/4"	un	200								300		35	535	0,67	358,45
309	Porca extremidade 3/4" para tubete	un	400				300				500			1200	4,92	5.904,00
310	Redução de Ferro Dúctil Bolsa x Bolsa, CONCENTRICA, NBR 7675 DN 150 X 110	un	5								10			15	503,90	7.558,50
311	Redução de Ferro Dúctil Ponta e Bolsa JE JGS PN10 DN 150 X 75	un	5								10			15	338,28	5.074,20
312	Redução de Ferro Dúctil Ponta e Bolsa PN10 JGS DN 150 X 60	un	10				5				20			35	352,68	12.343,80
313	Redução de Ferro Dúctil Ponta e Bolsa PN10 JGS DN 200 X 150	un	5								10			15	579,73	8.695,95
314	Redução PVC JE 110mm x PBA 60mm	un	30				10				20		30	90	41,00	3.690,00
315	Redução PVC JE 110mm x PBA 85mm	un	30				10				20		30	90	33,23	2.990,70
316	Redução PVC JE 75mm x PBA 50mm	un	25								20		30	75	21,15	1.586,25
317	Redução PVC JE 85mm x PBA 60mm	un	30				10				20		30	90	21,65	1.948,50
318	Registro de esfera Rosca interna x Rosca externa 3/4"	un	700				300				1000	100		2100	9,50	19.950,00
319	Registro de esfera VS Rosca interna 1/2"	un	500								1000	50	35	1585	19,87	31.493,95

320	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 100mm EURO 24	un	10		3			10				20	3		46	1.258,1 9	57.876,74
321	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 150mm EURO 25	un	5					3				10			18	2.144,8 0	38.606,40
322	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 200mm euro 25	un	3					2				5			10	3.756,2 2	37.562,20
323	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 250mm euro 25	un	1									1			2	4.884,2 3	9.768,46
324	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANÉIS 300mm euro 25	un	1									1			2	7.010,8 3	14.021,66
325	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN50/DE60 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha	un	30		1 0			20				30	3		93	567,56	52.783,08
326	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN75/DE85 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha	un	10		6			10				5			31	1.111,6 7	34.461,77
327	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA NBR 14968, Flange DN 100, CORPO CURTO, COM CABEÇOTE, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	un	2									5			7	1.189,4 5	8.326,15
328	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA NBR 14968, Flange DN 200, CORPO CURTO, COM CABEÇOTE, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	un	2									4			6	3.675,3 8	22.052,28
329	Registro de gaveta com Rosca interna 2 1/2" fabricado em latão PN16	un	5									4		3	12	161,36	1.936,32
330	Registro de gaveta com Rosca interna 2" fabricado em latão PN16		10	10								10			30	171,99	5.159,70
331	Registro de gaveta com Rosca interna 3" fabricado em latão PN16	un	5									10		3	18	507,11	9.127,98

332	Registro de gaveta com Rosca interna 4" fabricado em latão PN16	un	5								4		5	14	1.430,00	20.020,00
333	Registro FERRO FUNDIDO GAVETA DN150 COM Flanges 8 FUIROS COM CABECOTE E CUNHA METALICA EMBORRACHADA	un	5								5			10	2.052,19	20.521,90
334	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO, PN 16 DN 100mm C/ VOLANTE, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	3			6								9	925,47	8.329,23
335	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO, PN 16 DN 150mm C/ VOLANTE, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	1			1								2	1.449,59	2.899,18
336	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO, PN 16 DN 500mm C/ CABEÇOTE E REDUTOR DE ENGRENAGENS, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	1			1								2	33.344,28	66.688,56
337	Registro PVC com duas extremidades rosca macho BSP ISSO 7-1, NBR11306, Tipo Borboleta, PN 16 DE 1/2	un	10								20			30	8,60	258,00
338	Registro PVC com duas extremidades rosca macho BSP ISSO 7-1, NBR11306, Tipo Borboleta, PN 16 DE 3/4	un	10								20			30	7,87	236,10
339	Registro PVC esfera com borboleta PVC 1/2" - Rosca externa PN16	un	255				100	50			200	100	60	765	18,52	14.167,80
340	Registro PVC esfera com borboleta PVC 3/4" - Rosca externa PN16	un	300					300			200	100		900	18,52	16.668,00
341	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 110mm	un	30					10			20		30	90	482,90	43.461,00
342	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 32mm	un	85			10		50			50		60	255	18,75	4.781,25
343	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 40mm	un	40			10					20		50	120	21,89	2.626,80
344	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 50mm	un	95			10		100			20		60	285	25,55	7.281,75
345	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 60mm	un	105			10		100			50		50	315	53,56	16.871,40
346	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 75mm	un	30								10		50	90	91,70	8.253,00
347	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 85mm	un	35					10			10		50	105	96,49	10.131,45

348	Registro PVC Rosca EXTERNA CABEÇA QUADRADA 20mm	un	50								10 0			15 0	8,41	1.261,50
349	Registro PVC Rosca EXTERNA CABEÇA QUADRADA 25mm	un	50								10 0			15 0	8,41	1.261,50
350	Registro PVC Soldável CABEÇA QUADRADA 20 mm	un	50							10 0	10 0			25 0	8,41	2.102,50
351	Registro PVC Soldável CABEÇA QUADRADA 25mm	un	50								10 0			15 0	8,41	1.261,50
352	Registro PVC Soldável esfera 20mm, NBR 5648 E ISO NM 7-1	un	26 0				50 0				20			78 0	8,90	6.942,00
353	Registro PVC Soldável esfera 25mm, NBR 5648 E ISO NM 7-1	un	26 5		1 0		50 0				20			79 5	8,90	7.075,50
354	Registro Válvula DE esfera 1 1/2 FERRO	un	5								10			15	115,00	1.725,00
355	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 20mm - 1/2" Lekat	un	25								50			75	28,59	2.144,25
356	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 25mm - 3/4" Lekat	un	25								50			75	32,91	2.468,25
357	Reservatório em policarbonato, circular, com saída de fundo D 2", entrada superior 2", Extravasor 2", com capacidade de 10.000L.	un	1							3				4	8.698,1 5	34.792,60
358	RETENTOR DE PARTICULAS PARA HIDROMETRO 3/4"	un	25 0								50 0			75 0	85,50	64.125,00
359	Selim 90° PVC coletor esgoto DN 150 para tubo liso com travas	un	60 0				10 00				20 0			18 00	17,93	32.274,00
360	Serra lamina manual bimetal	un	10 0								20 0			30 0	9,07	2.721,00
361	Tampa de ferro fundido para Registro T9	un	11 5				30				20 0			34 5	194,73	67.181,85
362	TAMPÃO CEGO "HÓSTIA" PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA BITOLA 1/2" NA COR PRETA	un	10 00								20 00			30 00	2,50	7.500,00
363	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAVEL DN400mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	un	60				20				10 0			18 0	418,00	75.240,00

364	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAvel DN600mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	un	60					20				10 0			18 0	1.035,0 0	186.300,00
365	Tampão para Til PVC coletor esgoto DN 100 para tubo liso	un	50									10 0			15 0	50,00	7.500,00
366	TAMPOES DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO DE 600mm, FEITO DE FERRO DÚCTIL CLASSE 125, ARTICULADO, SISTEMA ANTI-ROUBO DA TAMPA E COM OS SEGUINTE DIZERES NA TAMPA "SAMAE - ESGOTO"	un	50									10 0			15 0	917,50	137.625,00
367	TE 90° GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10											15	70,81	1.062,15
368	TE Bolsa Bolsa, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X150, COM Acessórios INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO E PBA.	un	1									2			3	1.300,2 1	3.900,63
369	TE Bolsa Bolsa, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X75, COM Acessórios INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO E PBA.	un	1									2			3	1.099,3 9	3.298,17
370	Te Bolsa x Bolsa Ferro Fundido NBR 7675, DN150 x 150 x 85 JE Modelo JE2GS ABNT NBR 13.747:1996, Com Anel de Borracha para Junta Elástica CONFORME ABNT NBR 7676:1996, Revestido Externo e Interno com Pintura Betuminosa	un	2	5											7	1.007,6 2	7.053,34
371	Te de compressao PEAD 110 x 63mm Rosca interna	un	1		2										3	392,50	1.177,50
372	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 110MM X 32MM	un	25									50			75	164,60	12.345,00
373	Te de serviço articulado de 32mm x 20mm	un	50										10 0		15 0	97,00	14.550,00
374	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 60MM X 20MM	un	22 5									20 0	25 0		67 5	35,00	23.625,00
375	Te de serviço articulado de 63mm x 32mm	un	50										10 0		15 0	41,05	6.157,50

376	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 85MM X 20MM	un	12 5								50	20 0		37 5	45,00	16.875,00
377	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 85MM X 32MM	un	25								50			75	78,64	5.898,00
378	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN 50 X 20 mm PN16	un	10 0								20 0			30 0	33,99	10.197,00
379	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN 75 X 20 mm PN16	un	10								20			30	57,45	1.723,50
380	Tê em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	un	20							50				70	157,90	11.053,00
381	Tê em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 32 mm	un	20							50				70	113,88	7.971,60
382	TE INTEGRADO ARTICULADO PARA TUBO PEAD 63 X 20 mm	un	10 0								20 0			30 0	25,80	7.740,00
383	TE JE DEFOFO 150mm C/ANEIS DE Borracha	un	10					5			20			35	264,60	9.261,00
384	Te JE DEFOFO DN150 x 110mm	un	5					5			10			20	600,00	12.000,00
385	Te JE DEFOFO DN200	un	5					5			5			15	579,40	8.691,00
386	TE JE DEFOFO DN200 x 150mm	un	5					5			5			15	579,40	8.691,00
387	Te PBA JE DEFOFO DN180 x DN150mm	un	3					5						8	332,42	2.659,36
388	TE PEAD Compressão de 20mm	un	20 0					10 0			20 0	10 0		60 0	8,40	5.040,00

389	TE PEAD Compressão de 32mm	un	35					20				20	30		10 5	16,51	1.733,55
390	TE PEAD Compressão de 40mm	un	50										10 0		15 0	78,02	11.703,00
391	TE PEAD Compressão de 63mm	un	20					20				20			60	87,10	5.226,00
392	TE PEAD Compressão de 90mm	un	25										50		75	329,98	24.748,50
393	TE PVC JE PBA com Redução DN110 x 85mm com aneis de borracha	un	15					10				20			45	119,07	5.358,15
394	TE PVC JE PBA com Redução DN85 x 60mm com aneis de borracha	un	15					10				20			45	47,34	2.130,30
395	TE PVC JE PBA DN 100/DE110 com anéis de borracha	un	15					10				20			45	221,78	9.980,10
396	TE PVC JE PBA DN50/DE60 com aneis de Borracha	un	65					10				10 0	20		19 5	22,75	4.436,25
397	TE PVC JE PBA DN60/DE75 com aneis de Borracha	un	10									20			30	48,00	1.440,00
398	TE PVC JE PBA DN75/DE85 com aneis de Borracha	un	25					10				20	20		75	50,54	3.790,50
399	TE PVC Redução Roscável 3/4 x 1/2	un	15 0					10 0				20 0			45 0	5,98	2.691,00
400	TE PVC Roscável 1"	un	10					10				10			30	7,50	225,00
401	TE PVC Roscável 3/4" BRANCO	un	90					10 0				50	30		27 0	4,86	1.312,20
402	TE PVC Roscavel DN 1/2	un	15 0	20 0				20				20 0			57 0	12,71	7.244,70
403	TE PVC Roscavel DN 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	11 0					20				20 0			33 0	2,65	874,50
404	TE PVC Soldavel 110 x 85mm	un	30					10				20		30	90	82,14	7.392,60
405	TE PVC Soldável 110mm	un	50					20				50		30	15 0	79,38	11.907,00
406	TE PVC Soldável 20mm NBR 5648	un	11 35					20 00				20 0		70	34 05	0,98	3.336,90

407	TE PVC Soldável 25mm NBR 5648	un	63 5					10 00	10 0			20 0		70	20 05	1,21	2.426,05
408	TE PVC Soldável 32mm NBR 5648	un	13 5					10 0				10 0		70	40 5	3,40	1.377,00
409	TE PVC Soldável 40mm NBR 5648	un	50									50		35	13 5	11,41	1.540,35
410	TE PVC Soldável 50mm NBR 5648	un	12 5					10 0				10 0		50	37 5	10,38	3.892,50
411	TE PVC Soldável 60mm NBR 5648	un	17 5					10 0				20 0		50	52 5	17,18	9.019,50
412	TE PVC Soldável 75mm	un	20									10		35	65	41,34	2.687,10
413	TE PVC Soldável 85mm	un	30					20				10		30	90	80,18	7.216,20
414	TE PVC Soldável com bucha latão 25mm x 1/2	un	17 5					10 0				20 0	50		52 5	10,42	5.470,50
415	TE PVC Soldável com bucha latão 25mm x 3/4	un	17 5					10 0				20 0	50		52 5	9,90	5.197,50
416	TE PVC Soldável com Redução 32 x 25mm	un	60					50				20		50	18 0	8,54	1.537,20
417	TE PVC Soldável com Redução 40 x 32mm	un	35					20				20		30	10 5	9,61	1.009,05
418	TE PVC Soldável com Rosca 20mm x 1/2"	un	21 5					20 0				20 0		30	64 5	4,71	3.037,95
419	TE PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2"	un	21 5					20 0				20 0		30	64 5	7,85	5.063,25
420	TE PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4"	un	21 5					20 0	10 0			20 0		30	74 5	7,53	5.609,85
421	Til ligação BBB PVC JEI Coletor esgoto DN 100mm	un	10 0									20 0			30 0	26,46	7.938,00
422	TOCO DE FERRO FUNDIDO, DN 100, FLANGEADO, PN 16, COMPRIMENTO 1 METRO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	2			5									7	2.824,1 7	19.769,19
423	Tubete cego para corte 3/4"	un	55 0					10 00				10 0			16 50	3,96	6.534,00
424	TUBETE CURTO PP C Anel 3/4" PORCA 1" Bucha LATAO	un	20 0					20 0				20 0			60 0	9,50	5.700,00

425	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barra	5	10										15	409,01	6.135,15
426	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barra	2	5										7	536,52	3.755,64
427	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN150mm - NBR 7665 ou NBR 15750	barra	25				50							75	469,17	35.187,75
428	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN200mm - NBR 7665 ou NBR 15750	barra	5				10							15	694,78	10.421,70
429	Tubo PEAD 110X10MM (PN 16) ROLO DE 50 METROS NBR 15.561	Rolo	16		1 2			20			20			68	3.279,1 3	222.980,84
430	Tubo PEAD 20mm PE 80 PN10 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolo de 100 metros	Rolo	80		4 0		15	40			50	20		24 5	328,84	80.565,80

431	Tubo PEAD 32mm PE 80 PN10 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros	Rolo	40					40				20	25		12 5	713,11	89.138,75
432	Tubo PEAD 40mm PE 100 PN10 SDR 11 PARA ÁGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE ÁGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA Tubos DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS Tubos DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS),	Rolo	10						10				10		30	949,35	28.480,50

	CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros																
433	Tubo PEAD 63mm PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros	Rolo	60		7 3		10				20	20		18 3	1.881,7 3		344.356,59
434	TUBO PEAD 90MM PE 100 (PN 12,5) SDR 11 NBR15561 rolo de 50 metros	Rolo	24		4 8									72	3.817,1 6		274.835,52
435	Tubo PVC 110mm barras de 6 metros	barra	50 0				50 0					20 0	30 0	15 00	360,30		540.450,00
436	Tubo PVC 20mm barras de 6 metros	barra	41 0				50 0				20	10 0	20 0	12 30	11,23		13.812,90
437	Tubo PVC 25mm barras de 6 metros	barra	46 0				50 0				20	10 0	30 0	13 80	13,81		19.057,80
438	Tubo PVC 32mm barras de 6 metros	barra	41 0				50 0				20	10 0	20 0	12 30	21,94		26.986,20

439	Tubo PVC 40mm barras de 6 metros	barra	50					10						15	32,68	4.902,00
440	Tubo PVC 50mm barras de 6 metros	barra	25					50						75	43,28	32.460,00
441	Tubo PVC 60mm barras de 6 metros	barra	40					50					30	12	58,46	70.152,00
442	Tubo PVC 85mm barras de 6 metros	barra	40					50					30	12	110,44	132.528,00
443	Tubo PVC JEI COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN150mm - NBR21138-3	barra	5					10						15	147,50	2.212,50
444	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 100mm - NBR7362	barra	16					20				30		48	108,33	51.998,40
445	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 150mm - NBR7362	Barra	50					10				10		15	206,85	313.377,75
446	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 200mm - NBR7362	barra	5					10						15	380,75	5.711,25
447	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 50mm/de60mm, C/anel de borracha - NBR5647	Barra	50					10						15	69,04	10.356,00
448	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 65 DE 75mm - 6M - NBR5647	Barra	50								10			15	105,95	15.892,50
449	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 75mm/DE85mm, C/anel de borracha	Barra	50					10						15	102,90	15.435,00
450	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 50 DE 60mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra	10					10		35		20		33	79,73	268.291,45
451	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75 DE 85mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barra	75					10				50	10	32	93,88	30.511,00
452	Tubo PVC PBA JEI CL 20 DN50 DE 60mm NBR5647	Barra	17							35				52	75,00	39.375,00
453	Tubo PVC-O JEI PBA DN 100MM 1MPA RECALQUE DE ESGOTO 6 metros	Barra	25									50		75	372,00	279.000,00
454	União compressão Pead 110mm PN10 NBR 9798	un	10		1									25	431,73	10.793,25
455	União compressão Pead 20mm PN16 NBR 9798	un	55					10				10		16	7,18	11.847,00
456	União compressão Pead 32mm PN16 NBR 9798	un	60					10				20		18	16,40	2.952,00

457	União compressão Pead 40mm PN10 NBR 9798	un	50									10 0		15 0	40,44	6.066,00
458	União compressão Pead 63mm PN10 NBR 9798	un	10 0		9 0		25	50				20		28 5	62,57	17.832,45
459	União compressão Pead 90mm PN10 NBR 9798	un	24		4 8									72	208,52	15.013,44
460	União compressão Pead de Redução 110 x 63mm PN16 NBR 9798	un	50									10 0		15 0	289,36	43.404,00
461	União compressão Pead de Redução 25 x 20mm PN16 NBR 9798	un	5									10		15	16,00	240,00
462	União compressão Pead de Redução 32 x 20mm PN16 NBR 9798	un	50									10 0		15 0	27,71	4.156,50
463	União compressão Pead de Redução 40 x 32mm PN16 NBR 9798	un	25									50		75	27,02	2.026,50
464	União Galvanizada 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10										15	125,75	1.886,25
465	União PVC Soldável 50mm	un	60					20				50	55	18 5	29,99	5.548,15
466	União PVC Soldável 60mm	un	60					20				50	55	18 5	25,50	4.717,50
467	Válvula de esfera Monobloco em Latão 2.1/2" BSP PN30 Com Alavanca	un	25							50	5			80	299,00	23.920,00
468	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN100mm	un	8					6				10		24	1.334,0 0	32.016,00
469	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN150mm	un	4					4				4		12	2.196,9 9	26.363,88
470	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN50mm	un	10									20		30	792,88	23.786,40
471	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN75mm	un	5									10		15	1.339,1 8	20.087,70
472	Válvula de Retenção PVC Soldável 32mm	un	5									10		15	14,30	214,50
473	Válvula de Retenção UNIVERSAL METAL 3/4	un	5									10		15	55,00	825,00

474	Válvula esfera BSP 2" PP MONOBLOCO	un	5									10			15	165,00	2.475,00
475	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 1" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2									5			7	217,67	1.523,69
476	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 3" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2									5			7	295,80	2.070,60
477	Válvula Filtro Y em Latão com Tela Inox de 2" Rosca BSP Temperatura de trabalho de -20°C a 100°C.Pressão máxima de trabalho 16 bar (PN16) à 80°C.	un	5									10			15	231,50	3.472,50
478	Válvula Redutora de Pressao com Flanges para Rede DN60mm CAPAZ DE REDUZIR UMA PRESSÃO DE ATÉ 110MCA	un	2									5			7	6.674,60	46.722,20
479	Válvula REDUTORA DE PRESSÃO DN 50MM 2", CÂMARA SIMPLES, FlangeADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, PRESSÃO MÁXIMA 160MCA, COM MANÔMETRO	un	5									10			15	469,28	7.039,20
480	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 2" roscadas conforme norma BSPT, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2									5			7	743,62	5.205,34
481	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 3" flangeadas conforme ABNT NBR 7675, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2									5			7	1.491,19	10.438,33
482	Válvula REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO.	un	1									2			3	209,60	628,80
483	Válvula RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA TIPO WAFER DN200 COM PN 16 E Acessórios INCLUSOS, FERRO FUNDIDO.	un	1									2			3	2.758,00	8.274,00
484	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 2" BSP	un	5	10											15	679,69	10.195,35
485	Válvula RETENÇÃO PORTINHOLA HORIZONTAL 3" EM METAL	un	2									5			7	767,00	5.369,00

486	Válvula VENTOSA 1", PRESSÃO DE TRABALHO 1 A 160MCA, TEMPERATURA DE ATÉ 60°, PARA ÁGUA, Rosca MACHO PADRÃO BSP, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	un	5					8				2			15	278,54	4.178,10
487	VALVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DN 100, PN 16 FLANGEADA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	3			6									9	3.477,19	31.294,71
488	VALVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DN 150, PN 16 FLANGEADA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	1			1									2	6.874,93	13.749,86
489	VIGA I 152 X 85 X 8,71 MM A36 (6" 2ª ALMA) (TRILHO DE TREM), AÇO, BARRA DE 6 METROS	un	10			30									40	1.145,13	45.805,20
																	8.615.011,75

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 16-2025

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE TUBOS E CONEXÕES PARA USO DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM-SUL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação. Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes consorciados ao CISAM-SUL por ampliação e manutenção do saneamento básico e distribuição de água e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantajosidade na aquisição de tubos e conexões para água para atendimento da demanda.

2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais. Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção: Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3. DO OBJETO

3.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.2 O objeto tem a natureza comum.

3.3 A presente contratação adotará como regime de execução o Menor preço por item.

4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Reserva	Cocal do Sul	Grão Pará	Imbituba	Jacinto Machado	Jaguaruna	Morro da Fumaça	Orleans	Santa Rosa do Sul	São Ludgero	Timbe do Sul	Treviso	Total	Preço de Referência	PREÇO TOTAL FINAL

1	Adaptador de Compressão Rosca Femea PN16 20 x 3/4	un	5 0 0					5 0 0				5 0 0			1 5 0 0	3,07	4.605,00
2	Adaptador de Compressao Rosca Macho PN16 110 x 4	un	4		8										1 2	217, 28	2.607,36
3	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 20 x 1/2	un	3 5 0				2 0 0					5 0 0			1 0 5 0	2,36	2.478,00
4	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 20 x 3/4	un	7 5 0					1 0 0 0				5 0 0			2 2 5 0	2,10	4.725,00
5	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 32 x 1	un	5 0					5 0				5 0			1 5 0	10,2 3	1.534,50
6	Adaptador de Compressão Rosca Macho PN16 63 x 2	un	3 0		8			1 0				5 0			9 8	49,6 6	4.866,68
7	Adaptador de ligação predial com Registro Borboleta 20 x 3/4	un	8 0 0					1 0 0 0				6 0 0			2 4 0 0	8,64	20.736,0 0
8	Adaptador de ligação predial com Registro Cabeça Quadrada 20mm X 3/4	un	1 7 5					3 0 0				5 0			5 2 5	8,22	4.315,50
9	Adaptador Flange Soldável com anel 110 x 4	un	2 5									5 0			7 5	172, 25	12.918,7 5
10	Adaptador Pead x PVC Transição DE63 x DN60	un	6 0	5 0				2 0				5 0			1 8 0	44,2 3	7.961,40
11	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 110 x 4	un	2 6					1 0				1 0	3 2	7 8	15,0 0		1.170,00
12	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 20 x 1/2	un	3 2 0					1 0 0				5 0 0	4 0	9 6 0		0,81	777,60
13	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 25 x 1/2	un	7 7 0					1 0 0 0				5 0 0	4 0	2 3 1 0		0,53	1.224,30
14	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 25 x 3/4	un	7 7 0					5 0 0				1 0 0 0	4 0	2 3 1 0		0,72	1.663,20
15	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 32 x 1	un	9 5					1 0 0				5 0	4 0	2 8 5		1,30	370,50
16	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 40 x 1.1/4	un	5 0					1 0				5 0	4 0	1 5 0		1,68	252,00

17	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 50 x 1.1/2	un	7 0					5 0				5 0	4 0	2 1 0	1,92	403,20
18	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 60 x 2	un	7 3					5 0				5 0	4 5	2 1 8	5,77	1.257,86
19	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 75 x 2.1/2	un	4 5									5 0	4 0	1 3 5	7,97	1.075,95
20	Adaptador Soldável Bolsa/Rosca 85 x 3	un	5 0					1 0				5 0	4 0	1 5 0	15,0 0	2.250,00
21	Adesivo PVC 175g, com pincel aplicador, Produto à base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resíduos de PVC. Validade 24 meses.	un	2 8 5					3 0 0				2 0 0	7 0	8 5 5	7,36	6.292,80
22	Adesivo PVC 75g. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	un	1 0 0									2 0 0		3 0 0	5,61	1.683,00
23	Adesivo PVC 850g. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC.	un	1 0 0					1 0 0				1 0 0		3 0 0	66,0 0	19.800,0 0
24	Adesivo PVC Aquatherm 175g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Validade 24 meses	un	1 0 0									2 0 0		3 0 0	11,0 0	3.300,00
25	Adesivo PVC Aquatherm 850g, com pincel aplicador. Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Validade 24 meses	un	2 5					5 0						7 5	57,0 0	4.275,00
26	Alicate de bomba d'água 12" em aço carbono	un	8					1 0				5		2 3	73,3 5	1.687,05
27	Alicate de bomba d'água 44mm 7 posições	un	3									5		8	111, 38	891,04
28	Anel de Borracha JE PBA DN100 / DE110mm	un	5 6 5					1 0 0				1 0 0 0	3 0	1 6 9 5	6,14	10.407,3 0
29	Anel de Borracha JE PBA DN180 / DE200mm	un	1 4 0					5 0				2 0 0	3 0	4 2 0	10,7 0	4.494,00
30	Anel de Borracha JE PBA DN50 / DE60mm	un	1 1 4 0					1 0 0				2 0 0 0	1 8 0	3 4 2 0	2,45	8.379,00
31	Anel de Borracha JE PBA DN60 / DE75mm	un	1 1 5									2 0 0	3 0	3 4 5	4,14	1.428,30
32	Anel de Borracha JE PBA DN75 / DE85mm	un	1 6 0					1 0 0				2 0 0	2 5	4 8 5	7,10	3.443,50

33	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN150mm	un	1 1 0					2 0				2 0 0			3 3 0	6,78	2.237,40
34	Anel de Borracha JEI DEFOFO DN200mm	un	1 1 0					2 0				2 0 0			3 3 0	10,6 1	3.501,30
35	Anel de Borracha para hidrômetro de 1/2	un	2 5 7 5									5 0 0 0		1 5 0	7 7 2 5	0,70	5.407,50
36	Anel de vedação para extremidade 3/4	un	3 2 5 0					1 0 0 0				5 0 0 0	5 0 0		9 7 5 0	0,61	5.947,50
37	Aplicador flexível para dispositivo OB - comprimento 90cm	un	5 0					5				1 0 0			1 5 5	227, 28	35.228,4 0
38	Aplicador rígido para dispositivo OB - comprimento 20cm	un	5 5					1 0				1 0 0			1 6 5	61,4 0	10.131,0 0
39	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN15 (1/2)	un	6 0 0									1 0 0 0	2 0 0		1 8 0 0	2,00	3.600,00
40	Arruela de Vedação para Hidrômetros DN20 (3/4)	un	5 0 0									1 0 0 0			1 5 0 0	0,91	1.365,00
41	Bucha de Redução Roscável 1 x 1/2	un	1 0 0					2 0				1 0 0	5 0	3 0	3 0 0	1,41	423,00
42	Bucha de Redução Roscável 1 x 3/4	un	9 5					1 0				1 0 0	5 0	3 0	2 8 5	1,60	456,00
43	Bucha de Redução Roscável 1.1/2 x 1.1/4	un	7 0					1 0				1 0 0		3 0	2 1 0	3,20	672,00
44	Bucha de Redução Roscável 3/4" x 1/2"	un	6 4 0				5 0	2 0 0				1 0 0 0	5 0	3 0	1 9 7 0	1,25	2.462,50
45	Bucha de Redução Soldável curta 110x85mm	un	5 0					2 0				5 0		3 0	1 5 0	28,0 0	4.200,00
46	Bucha de Redução Soldável curta 25x20mm	un	1 5 7 5					2 0 0 0				1 0 0 0	1 0 0	5 0	4 7 2 5	0,41	1.937,25
47	Bucha de Redução Soldável curta 32x25mm	un	3 5 0					5 0				5 0 0	1 0 0	5 0	1 0 5 0	0,69	724,50
48	Bucha de Redução Soldável curta 40x32mm	un	1 8 0					1 0				2 0 0	1 0 0	5 0	5 4 0	1,45	783,00

49	Bucha de Redução Soldável curta 50x40mm	un	1 9 0					3 0				2 0 0	1 0 0	5 0	5 7 0	2,47	1.407,90
50	Bucha de Redução Soldável curta 60x50mm	un	2 0 0					5 0				2 0 0	1 0 0	5 0	6 0 0	6,15	3.690,00
51	Bucha de Redução Soldável curta 75x60mm	un	1 3 0					1 0				2 0 0		5 0	3 9 0	2,99	1.166,10
52	Bucha de Redução Soldável curta 85x75mm	un	1 3 0					1 0				2 0 0		5 0	3 9 0	20,0 0	7.800,00
53	Bucha de Redução Soldável longa 100x60mm	un	1 3 5					2 0				2 0 0		5 0	4 0 5	80,0 0	32.400,0 0
54	Bucha de Redução Soldável longa 110x75mm	un	1 2 5									2 0 0		5 0	3 7 5	40,0 0	15.000,0 0
55	Bucha de Redução Soldável longa 110x85mm	un	1 3 5					2 0				2 0 0		5 0	4 0 5	50,0 0	20.250,0 0
56	Bucha de Redução Soldável longa 25x20mm	un	2 0 0				5 0	1 0 0				2 0 0	5 0	5 0	6 5 0	0,90	585,00
57	Bucha de Redução Soldável longa 32x20mm	un	2 0 0					1 0 0				2 0 0	5 0	5 0	6 0 0	2,80	1.680,00
58	Bucha de Redução Soldável longa 32x25mm	un	2 0 0					1 0 0				2 0 0	5 0	5 0	6 0 0	0,90	540,00
59	Bucha de Redução Soldável longa 40x20mm	un	1 3 5					2 0				2 0 0		5 0	4 0 5	5,03	2.037,15
60	Bucha de Redução Soldável longa 40x25mm	un	1 6 0					2 0				2 0 0	5 0	5 0	4 8 0	4,06	1.948,80
61	Bucha de Redução Soldável longa 40x32mm	un	1 6 0					2 0				2 0 0	5 0	5 0	4 8 0	1,92	921,60
62	Bucha de Redução Soldável longa 50x25mm	un	1 5 0					5 0				2 0 0		5 0	4 5 0	4,01	1.804,50
63	Bucha de Redução Soldável longa 50x32mm	un	1 5 0					5 0				2 0 0		5 0	4 5 0	7,89	3.550,50
64	Bucha de Redução Soldável longa 50x40mm	un	1 2 5									2 0 0		5 0	3 7 5	3,60	1.350,00
65	Bucha de Redução Soldável longa 60x25mm	un	1 5 0									2 0 0	5 0	5 0	4 5 0	12,6 2	5.679,00
66	Bucha de Redução Soldável longa 60x32mm	un	2 0 0					1 0 0				2 0 0	5 0	5 0	6 0 0	14,3 3	8.598,00

67	Bucha de Redução Soldável longa 60x40mm	un	1 7 5					5 0				2 0 0	5 0	5 0	5 2 5	14,4 3	7.575,75
68	Bucha de Redução Soldável longa 60x50mm	un	1 5 0					5 0				2 0 0		5 0	4 5 0	19,2 2	8.649,00
69	Bucha de Redução Soldável longa 75x50mm	un	1 2 5									2 0 0		5 0	3 7 5	13,1 6	4.935,00
70	Bucha de Redução Soldável longa 75x60mm	un	1 2 5									2 0 0		5 0	3 7 5	30,0 0	11.250,0 0
71	Bucha de Redução Soldável longa 85x50mm	un	1 5 0					5 0				2 0 0		5 0	4 5 0	32,0 0	14.400,0 0
72	Bucha de Redução Soldável longa 85x60mm	un	1 6 0					5 0				2 0 0		7 0	4 8 0	40,0 0	19.200,0 0
73	Bucha de Redução Soldável longa 85x75mm	un	1 3 5									2 0 0		7 0	4 0 5	50,0 0	20.250,0 0
74	Caixa d'água fibra/polietileno de 10.000 litros com tampa	un	5											1	6	4.26 5,50	25.593,0 0
75	Caixa d'água fibra/polietileno de 20.000 litros com tampa	un	1 0					1 0				4		1	2 5	8.49 8,00	212.450, 00
76	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO. Fabricada em polipropileno com projeto estrutural, tipo monobloco, com entradas inferiores para passagens do tubo camisa de pvc dn -50mm e do tubo pead dn20mm, com montagem lado direito/esquerdo, para passagem do tubo pead, com nervuras para instalação em alvenaria, fornecida com 1(um) suporte para fixação na caixa; tampa estrutural, face externa com ranhuras para aumento da resistência mecânica ao dobramento e impactos frontais, com logotipo personalizado do SAMAE de São Ludgero, com furos para passagem de lacre tampa-caixa, com visor tipo grade, gradeada para permitir a visualização da leitura do hidrômetro, verificação e fiscalização das conexões e possíveis vazamentos e irregularidades do sistema de medição. Sistema de encaixe da tampa na caixa, na parte inferior e com alojamento para clic da tampa na parte superior. Dimensões internas da caixa: 35,5cm de largura, 32cm de altura e 12cm de profundidade. Espessura mínima da parede da caixa 5mm, com reforço externo.	un	5 0									1 0 0			1 5 0	102, 89	15.433,5 0

77	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 20mm	un	6 0 0					1 0 0				1 0 0 0	1 0 0		1 8 0 0	2,40	4.320,00
78	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 32mm	un	1 7 5					5 0				2 0 0	1 0 0		5 2 5	11,3 0	5.932,50
79	CAP Compressão em PP para rede PEAD - 63mm	un	6 0					2 0				5 0	5 0		1 8 0	47,0 0	8.460,00
80	CAP PVC JE PBA - DN75 / DE85	un	2 5									5 0			7 5	17,6 3	1.322,25
81	CAP PVC JE PBA DE 110mm C/ ANEIS DE Borracha	un	3 0					1 0				5 0			9 0	61,5 0	5.535,00
82	CAP PVC JE PBA DN50 / DE60	un	2 5 5					1 0	2 5			5 0 0			7 9 0	8,44	6.667,60
83	CAP PVC JE PBA DN60 / DE75	un	1 0 0									2 0 0			3 0 0	6,25	1.875,00
84	CAP PVC Roscavel 1/2	un	3 1 5									5 0 0	1 0 0	3 0	9 4 5	0,87	822,15
85	CAP PVC Roscavel 3/4	un	3 6 5					1 0 0				5 0 0	1 0 0	3 0	1 0 9 5	0,98	1.073,10
86	CAP PVC Roscavel DE 2"	un	6 5					1 0				2 0	1 0 0		1 9 5	9,72	1.895,40
87	Cap PVC Soldável 20mm NBR 5648	un	1 6 5					2 0 0	1 0 0			1 0 0		3 0	5 9 5	0,45	267,75
88	Cap PVC Soldável 25mm NBR 5648	un	1 6 0					2 0 0				5 0		7 0	4 8 0	0,61	292,80
89	Cap PVC Soldável 32mm NBR 5648	un	1 5 0					1 0 0				5 0	1 0 0	5 0	4 5 0	1,01	454,50
90	Cap PVC Soldável 40mm NBR 5648	un	1 0 0									5 0	1 0 0	5 0	3 0 0	2,04	612,00
91	CAP PVC Soldável 50mm NBR 5648	un	1 0 0					1 0 0				5 0		5 0	3 0 0	5,33	1.599,00
92	Cap PVC Soldável 60mm NBR 5648	un	1 5 0					1 0 0				5 0	1 0 0	5 0	4 5 0	8,20	3.690,00
93	Cap PVC Soldável 75mm NBR 5648	un	3 5									2 0		5 0	1 0 5	5,25	551,25
94	Cap PVC Soldável 85mm NBR 5648	un	9 5					2 0				2 0	1 0 0	5 0	2 8 5	17,0 0	4.845,00

95	CAP PVC Soldável DE110mm NBR 5648	un	9 5					2 0				2 0	1 0 0	5 0	2 8 5	12,5 0	3.562,50
96	Colar de Tomada com travas em PVC 110 x 3/4	un	1 2 0					2 0 0				1 0		3 0	3 6 0	7,40	2.664,00
97	Colar de Tomada com Travas em PVC 25mmX1/2	un	2 5										5 0		7 5	12,8 3	962,25
98	Colar de Tomada com Travas em PVC 32mm X 3/4	un	1 3 0					2 0 0				1 0		5 0	3 9 0	8,00	3.120,00
99	Colar de Tomada com Travas em PVC 40mm X 3/4	un	1 5 5								2 5 0	1 0		5 0	4 6 5	16,4 2	7.635,30
10 0	Colar de Tomada com Travas em PVC 50mm X 3/4	un	2 1 5					3 0 0				1 0	7 0	5 0	6 4 5	16,3 3	10.532,8 5
10 1	Colar de Tomada com Travas em PVC 60mm X 3/4	un	2 0 5					3 0 0				1 0	5 0	5 0	6 1 5	17,9 4	11.033,1 0
10 2	Colar de Tomada com travas em PVC 75 x 3/4	un	4 5									1 0	5 0	3 0	1 3 5	5,45	735,75
10 3	Colar de Tomada com travas em PVC 85 x 3/4	un	9 5					1 0 0				1 0	5 0	3 0	2 8 5	6,25	1.781,25
10 4	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 25x1/2 PN16 NBR10930, COM TRAVAS E ARRUELA de Borracha PVC PBA NBR 5647 OU PVC Soldável NBR 5648, Derivação c/ Rosca interna BSP NM-ISO 7-1 s/ reforço metálico	un	2 0									1 0		3 0	6 0	15,0 2	901,20
10 5	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 40 X 1/2	un	4 0									1 0	3 0	3 5	1 1 5	3,58	411,70
10 6	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 50 X 1/2	un	4 0									1 0	3 0	3 5	1 1 5	4,48	515,20
10 7	Colar de Tomada com Travas em PVC DN 60 X 1/2mm	un	3 5									1 0	3 0	3 0	1 0 5	34,8 9	3.663,45
10 8	Colar de Tomada com Travas em PVC DN60 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	2 0									1 0		3 0	6 0	10,8 5	651,00
10 9	Colar de Tomada de Ferro 100 x 3/4	un	3 0					1 0				1 0		3 5	8 5	80,9 9	6.884,15
11 0	Colar de Tomada de Ferro 150 x 3/4	un	4 0	3 0								1 0		3 5	1 1 5	109, 41	12.582,1 5
11 1	Colar de Tomada de Ferro 200 x 3/4	un	2 0									1 0		3 0	6 0	136, 04	8.162,40

11 2	Colar de Tomada de Ferro 85 X 3/4	un	2 5					1 0				1 0	3 0	7 5	61,6 7	4.625,25
11 3	Colar de Tomada PEAD 32 X 3/4	un	9 0					5 0				1 0	1 2 0	2 7 0	15,0 2	4.055,40
11 4	Colar de Tomada PEAD 32X1/2"	un	5									1 0		1 5	15,0 2	225,30
11 5	Colar de Tomada PEAD 63mm x 3/4"	un	3 0					5 0				1 0		9 0	18,6 5	1.678,50
11 6	Colar de Tomada PEAD 75mmX3/4 com Travas	un	5									1 0		1 5	23,3 1	349,65
11 7	Colar de Tomada PVC com Travas DN 110 X 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	5									1 0		1 5	7,15	107,25
11 8	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 150 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	1			2								3	471, 61	1.414,83
11 9	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 200 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	1			2								3	665, 92	1.997,76
12 0	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 250 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	2			4								6	1.05 1,08	6.306,48
12 1	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 350 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	2			4								6	2.62 1,88	15.731,2 8
12 2	CONEXÃO BOLSA-FLANGE EM FERRO FUNDIDO, DN 80 - ABNT 7675 PN 16 (PARA TUBOS: FERRO FUNDIDO OU PVC DEFOFO OU PVC PBA)	un	1			2								3	340, 08	1.020,24
12 3	CONJUNTO DE CONEXÕES EM LATÃO FORJADO PARA HIDRÔMETRO DE 1.1/2", INCLUINDO um TUBETE EM LATÃO FORJADO DN 40 (1.1/2), uma Porca em latão Forjado DN 50 (2) E 01UN ARRUELA DE VEDAÇÃO DE Borracha DN 40 (1.1/2).	un	1 2 5								2 5 0	5 0		4 2 5	62,9 1	26.736,7 5
12 4	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 100 DE 110mm	un	1 0					1 0				1 0		3 0	130, 80	3.924,00
12 5	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 50 DE 60mm	un	3 5			1 0		1 0				5 0		1 0 5	37,0 0	3.885,00
12 6	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 75 DE 85mm	un	3			5								8	79,6 3	637,04
12 7	Cruzeta PBA JEI com Anel DN 85 x 60mm	un	3 0					1 0				5 0		9 0	110, 00	9.900,00

128	Cruzeta PVC 50mm Soldável	un	10				10			10			30	25,12	753,60
129	Cruzeta PVC 60mm Soldável	un	30				10			50			90	46,80	4.212,00
130	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN100mm OCRE	un	30				10			50			90	105,00	9.450,00
131	Curva 45° DE PVC JEI PB LONGA DN150mm OCRE	un	30				10			50			90	96,75	8.707,50
132	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 60mm	un	55				10			100			165	32,88	5.425,20
133	Curva 45° DE PVC JEI PBA DE 85mm	un	30				10			50			90	95,32	8.578,80
134	Curva 90° FERRO FUNDIDO DN 150mm BB JE/JGS com anéis de Borracha	un	15				10			20			45	517,23	23.275,35
135	Curva 90° FERRO FUNDIDO DN 200mm BB JE/JGS com anéis de Borracha	un	15				10			20			45	868,27	39.072,15
136	CURVA 90° GALVANIZADA 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10									15	128,86	1.932,90
137	Curva 90° PVC DEFOFO DN 100 mm 1MPA NBR 7665	un	30							20		35	85	66,90	5.686,50
138	Curva 90° PVC DEFOFO DN 150 mm 1MPA NBR 7665 – FERRO FUNDIDO	un	10							20			30	99,94	2.998,20
139	Curva 90° PVC JEI PBA DE 110mm	un	30				10			20		30	90	66,90	6.021,00
140	Curva 90° PVC JEI PBA DE 85mm C/ ANEIS DE Borracha	un	15				10			20			45	89,89	4.045,05
141	Curva 90° PVC Soldável 25mm	un	100				50			100		35	285	1,75	498,75
142	Curva 90° PVC Soldável 32mm	un	100				50			100		35	285	3,27	931,95
143	Curva 90° PVC Soldável 40mm	un	65							100		30	195	11,35	2.213,25
144	Curva 90° PVC Soldável 50mm	un	90				50			100		30	270	15,21	4.106,70
145	Curva 90° PVC Soldável 60mm	un	100				50			100		35	285	29,01	8.267,85

14 6	Curva 90° PVC Soldável 85mm	un	1 5					2 0				1 0			4 5	80,0 0	3.600,00
14 7	Curvas Femea Ferro Galvanizado Tupy2" média pressão	un	5									1 0			1 5	271,00	4.065,00
14 8	DERIVAÇÃO BROCA PP BITOLA 20mm X 3/4	un	1 0 0									2 0 0			3 0 0	17,5 5	5.265,00
14 9	DERIVAÇÃO TE PARA POLIETILENO PE-5 DE 20mm	un	2 5 0									5 0 0			7 5 0	15,3 5	11.512,50
15 0	Dispositivo de supressão OB - 1/2" 14mm	un	1 1 0					2 0 0				2 0			3 3 0	5,20	1.716,00
15 1	Dispositivo de supressão OB - 3/4" 18mm	un	1 1 0					2 0 0				2 0			3 3 0	5,49	1.811,70
15 2	Dispositivo de suspensão OB - 1"	un	1 5					1 0				2 0			4 5	12,9 9	584,55
15 3	Estopa de retalho costurado, dimensões aprox. 15x15cm	un	2 8 1 0					5 0 0				5 0 0 0		1 2 0	8 4 3 0	2,20	18.546,00
15 4	Extremidade Curta em PP 3/4 com Rosca para Hidrômetros	un	6 0 0					1 0 0 0				2 0 0			1 8 0 0	10,5 0	18.900,00
15 5	Extremidade Longa em PVC 1/2 com Rosca para Hidrômetros	un	1 0 0									2 0 0			3 0 0	12,0 0	3.600,00
15 6	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca Latão para Hidrômetros	un	6 5 0					1 0 0 0				2 0 0		1 0 0	1 9 5 0	9,00	17.550,00
15 7	Extremidade Longa em PVC 3/4 com Rosca para Hidrômetros	un	6 5 0					1 0 0 0				2 0 0		1 0 0	1 9 5 0	19,0 0	37.050,00
15 8	Extremidade longa oitavada em PP para hidrometros 3/4"	un	1 0 0 0					1 0 0 0				1 0 0 0			3 0 0 0	12,5 2	37.560,00
15 9	Extremidade PP curta oitavada para hidrometros, com porca e Anel de vedação 3/4"	un	1 0 0 0					1 0 0 0				1 0 0 0			3 0 0 0	20,0 0	60.000,00

160	FITA VEDA Rosca – 18mm X 25M, FITA VEDA Rosca PARA SER APLICADA EM VEDAÇÃO DE Roscas DE TUBULAÇÕES QUE CONDUZAM ÁGUA TRATADA E GASES EM GERAL, FABRICADA A PARTIR DE PTFE (POLITETRAFLUORETILENO), CONHECIDO COMO TEFLON, CONFORME COM A NORMA DA ABNT NBR 13124, MICROFIBROSA, MOLDÁVEL, COR BRANCA, LEVEMENTE TRANSLÚCIDA, SEM ODOR, E INSOLÚVEL EM ÁGUA E RESISTENTE A ÁCIDOS, BASES, SOLVENTES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, VAPOR E FLUÍDOS, ROLOS EM CARRETEL COM 18mm DE LARGURA POR 25 METROS DE COMPRIMENTO.	un	1 0 3 5								2 0 0 0		7 0	3 1 0 5	5,20	16.146,0 0
161	FITA VEDA Rosca 18mm X 50 METROS ESPESSURA DE 0,07mm - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTETISADO COM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFISAMENTO DA FITA	un	1 2 7 5				5 0 0				2 0 0 0		5 0	3 8 2 5	5,20	19.890,0 0
162	Flange Cega DN100mm PN10	un	2 0								2 0		2 5	6 5	147,95	9.616,75
163	Flange Cega DN150mm PN10	un	2 0								2 0		2 5	6 5	308,34	20.042,1 0
164	Flange Cega DN200mm PN10	un	2 0								2 0		2 5	6 5	347,31	22.575,1 5
165	Flange Cega DN250mm PN10	un	2 0								2 0		2 5	6 5	490,57	31.887,0 5
166	Flange Soldável COM Anel 85mm X 3	un	2 0								2 0		2 5	6 5	165,20	10.738,0 0
167	Folha de Lixa grão 100 - tamanho aprox. 23x28cm	un	5 0 0				1 0 0				1 0 0 0		2 5	1 6 2 5	5,78	9.392,50
168	Folha de Lixa grão 180 - tamanho aprox. 23x28cm	un	5 0 0				1 0 0				1 0 0 0		2 5	1 6 2 5	2,85	4.631,25
169	Graxa Lubrificante náutica 3 litros	un	2 5								2 0	1 0	2 0	7 5	229,36	17.202,0 0
170	Hidrante coluna urbano vermelho DN100 completo. 01 - Registro gaveta Flangeado, 01 - Curva dessimétrica, 01 - Extremidade Bolsa/Flange, 01 - Tampão quadrado 200x200mm, 01 - Kit com parafusos e juntas	un	1				1				1			3	5.83 3,30	17.499,9 0

17 1	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DE 1.1/2" X 20M ³ /H Qn 10m ³ /h, Qmax 20m ³ /h CLASSE B RELOJOARIA PLANA. COMPOSTO COM TUBETE E ANEL.	un	3						5						8	755,35	6.042,80
17 2	Hidrômetro Mag. multijato DN1/2, Qn1,5m ³ /h, Qmax 3m ³ /h, comprimento 165mm, classe B, relojoaria extra-seca, carcaça de liga de cobre com extremidades roscadas conforme NBR 8133, pintura de resina epóxi eletrostática, mecanismos internos com plástico de engenharia, com eixos de aço inox retificados e mancais de safira sintética; relojoaria inclinada a 45 graus com giro livre ou 360 graus; com conexões de metal.	un	5 5 0								1 5 0	3 0 0			1 0 0 0	88,63	88.630,00
17 3	Hidrômetro Mag. Multijato DN25 1", Qmax 10m ³ /h, Acompanha Conexões de instalação (porcas, tubetes e guarnições)	un	5						1 0						1 5	894,82	13.422,30
17 4	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN40 QMAX 20M ³ /H SAÍDA 2" ROSCA BSP, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	3						5						8	1.198,00	9.584,00
17 5	HIDRÔMETRO Mag. MULTIJATO DN50 QMAX 30M ³ /H - 2" + HORIMETRO, COMPOSTO COM TUBETE E ANEL	un	1						2						3	894,82	2.684,46
17 6	HIDRÔMETRO Mag. UNIJATO Qn 1,5m ³ /h, Qmax 3m ³ /h, DN3/4, COM RELOJOARIA 45°, COMPRIMENTO DE 115mm, Classe B, Sem CONEXÕES.	un	5 0 0						1 0 0 0						1 5 0 0	92,97	139.455,00
17 7	Hidrômetro Mag. Unijato, DN3/4, Qn 0,75m ³ /h, Qmax. 1,5m ³ /h, Qmin. 0,015m ³ /h, comprimento 115mm, Classe B, relojoaria seca orientável até 360° e inclinada a 45°leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, sem conexões. Carcaça pintura pelo processo eletrostático com tinta epoxi-poliéster na cor azul, com filtro integrado na entrada do medidor, tipo peneira, conforme norma ABNT 8194 e portaria 246 de 17/10/00 do INMETRO	un	4 0 0						8 0 0						1 2 0 0	92,97	111.564,00
17 8	Hidrômetro Volumétrico DN de 3/4" DN20mm Qn 0,75m ³ /h Qmax 1,5m ³ /h Classe C Pré Equipado Telemetria, Comprimento 115mm, com RELOJARIA INCLINADA 45°	un	2 5 0									5 0 0			7 5 0	320,00	240.000,00
17 9	HOSTIA P/ CORTE 3/4	un	1 0 0 0									1 0 0 0		3 5	2 0 3 5	0,44	895,40
18 0	Joelho 45° PVC Soldável 110mm	un	3 5						1 0				1 0		5 0	138,50	14.542,50

181	Joelho 45° PVC Soldável 20mm	un	300					50				500		500		900	0,71	639,00
182	Joelho 45° PVC Soldável 25mm	un	300					50				500		500		900	1,43	1.287,00
183	Joelho 45° PVC Soldável 32mm	un	900					300				1000		500		2700	3,50	945,00
184	Joelho 45° PVC Soldável 40mm	un	400									500		300		1200	5,66	679,20
185	Joelho 45° PVC Soldável 50mm	un	700					300				500		600		2100	6,94	1.457,40
186	Joelho 45° PVC Soldável 60mm	un	1300					300				2000		2500		3850	33,37	12.847,45
187	Joelho 45° PVC Soldável 85mm	un	500					200				500		2500		1450	26,00	3.770,00
188	Joelho 45° Galvanizado 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	500	100												1500	61,95	929,25
189	Joelho 90° Galvanizado 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	500	100												1500	46,90	703,50
190	Joelho 90° PEAD Compressao 20mm PN16	un	10000									20000				30000	5,17	15.510,00
191	Joelho 90° PEAD Compressão 3/4	un	3000					1000				5000				9000	5,17	4.653,00
192	Joelho 90° PEAD PN16 Rosca Macho BSP CONFORME ISSO-7-1 DE 20 X 1/2". NBR 9798	un	500									1000				1500	6,24	936,00
193	Joelho 90° PVC Roscavel 1"	un	400					100				200		500		1200	10,75	1.290,00
194	Joelho 90° PVC Roscável 1.1/2	un	100									200				300	11,25	337,50
195	Joelho 90° PVC Roscável 1.1/4	un	100									200				300	6,25	187,50
196	Joelho 90° PVC Roscavel 3/4 - Branco com reforço blindado	un	1000													1000	5,70	570,00
197	Joelho 90° PVC Roscavel DE 3/4	un	1000									2000				3000	7,09	2.127,00
198	Joelho 90° PVC Soldável 110mm	un	450					200				200		500		1350	62,00	8.370,00

199	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 20 x 1/2 NBR 5648	un	525					20				1000		30	1575	5,28	8.316,00
200	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 1/2	un	125					20				200		30	375	4,64	1.740,00
201	Joelho 90° PVC Soldável Bucha Latão 25mm x 3/4	un	125					20				1000	1000	30	375	6,30	2.362,50
202	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 20 x 1/2 NBR 5648	un	450					300	100			500			1350	2,56	3.456,00
203	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2	un	350					200				500			1050	2,60	2.730,00
204	Joelho 90° PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4	un	750					1000				500			2250	4,74	10.665,00
205	Joelho 90° PVC Soldável de Redução 25X20 NBR 5648	un	175					100				200		50	525	4,10	2.152,50
206	Joelho 90° PVC Soldável DN20mm, NBR 5648	un	1275					1500	200			300		100	3825	0,61	2.333,25
207	Joelho 90° PVC Soldável DN25mm, NBR 5648	un	650					1000				200		100	1950	0,74	1.443,00
208	Joelho 90° PVC Soldável DN32mm, NBR 5648	un	160					200				100		20	480	1,95	936,00
209	Joelho 90° PVC Soldável DN40mm, NBR 5648	un	25									50			75	4,55	341,25
210	Joelho 90° PVC Soldável DN50mm, NBR 5648	un	125					200				50			375	5,15	1.931,25
211	Joelho 90° PVC Soldável DN60mm, NBR 5648	un	200					200				200			600	19,48	11.688,00
212	Joelho 90° PVC Soldável DN75mm, NBR 5648	un	25									50			75	28,00	2.100,00
213	Joelho 90° PVC Soldável DN85mm, NBR 5648	un	50					50				50			150	28,00	4.200,00
214	Joelho Adap. COMPRESSÃO RF DE 20 X 1/2	un	140									200	50	30	420	4,12	1.730,40
215	Joelho PEAD COMPRESSAO 20MMX3/4	un	110					20				200			330	15,16	5.002,80

216	Joelho PVC COM Redução 3/4 Roscavel PARA 1/2 Roscavel.	un	500											1000				1500	6,24	9.360,00
217	Joelho PVC esgoto 200mm NBR 5688	un	5					5										10	98,10	981,00
218	Joelho PVC Roscável 1/2"	un	500											1000				1500	3,90	5.850,00
219	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 150 - ABNT 7675 PN 16	un	1			2												3	471,61	1.414,83
220	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 200 - ABNT 7675 PN 16	un	1			2												3	665,92	1.997,76
221	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 250 - ABNT 7675 PN 10	un	2			4												6	936,84	5.621,04
222	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 350 - ABNT 7675 PN 10	un	2			4												6	2.570,76	15.424,56
223	JUNTA BOLSA-FLANGE (BF, ANEL DE BORRACHA) PARA INSTALAÇÃO DE BOLSA-FLANGE DN 80 - ABNT 7675 PN 16	un	1			2												3	340,08	1.020,24
224	Kit Cavalete de PVC DE 3/4" Completo cor branca, Contendo no mínimo: 2 pernas de cavalete, 1 tubete oitavado curto, 1 tubete oitavado longo, 2 porcas com anéis, 4 joelhos com reforço externo de aluminio e 1 Registro 3/4" Rosca externa). Todas as peças que compõem o Kit Cavalete devem ser da mesma marca	kit	1000					2000										3000	80,43	241.290,00
225	Kit Tubete Curto (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado curto 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit Tubete devem ser da mesma marca	kit	600					1000						200				1800	8,48	15.264,00
226	Kit Tubete Longo (Contendo no mínimo: 01 tubete oitavado longo 3/4", 01 porca 1", 01 Anel de vedação 1". Diâmetro 3/4" x 3/4". Todas as peças que compõem o Kit Tubete devem ser da mesma marca	kit	600					1000						200				1800	11,16	20.088,00

227	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR EM Polipropileno DE MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS (SEM DEFORMAÇÃO À RAIOS ULTRAVIOLETA), COM OS DIZERES "SAMAE", COR AZUL.	un	1 5 0 0					1 0 0 0				2 0 0 0				4 5 0 0	1,80	8.100,00
228	LACRE 1/2 ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO, FORMA CIRCULAR EM Polipropileno DE MATÉRIA PRIMA VIRGEM, BIPARTIDO, TRAVAMENTO COM 4 TRAVAS DE FECHAMENTO MANUAL (2 DE CADA LADO), RESISTENTE A SER INSTALADO EM LOCAIS ABERTOS, COM DIZERES "SAMAE", COR VERMELHO	un	1 0 0 0					1 0 0 0				1 0 0 0				3 0 0 0	1,08	3.240,00
229	Lacre anti-fraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor azul	un	2 5 0 0									5 0 0 0				7 5 0 0	1,56	11.700,00
230	Lacre anti-fraude para hidrômetro bitola 3/4", forma circular em Polipropileno de matéria prima virgem, bipartido, travamento com 4 travas de fechamento manual (2 de cada lado), resistente a ser instalado em locais abertos, com dizeres "SAMAE", cor vermelho	un	1 0 0 0									2 0 0 0				3 0 0 0	1,56	4.680,00
231	Lima Grossa meia cana 12"	un	3 0					5 0			1	1 0				9 1	42,04	3.825,64
232	LIXA D'ÁGUA GRÃO 180 FOLHA DE 225x275mm	un	5 5 0					1 0 0			5 0	1 0 0				1 7 0 0	2,66	4.522,00
233	LIXA FERRO 100	un	3 0 0					1 0 0				5 0 0				9 0 0	4,85	4.365,00
234	Luva DE Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 100mm	un	2 5 0									5 0 0				7 5 0	29,90	22.425,00
235	Luva DE Correr COLETOR ESGOTO OCRE JEI BITOLA 150mm	un	1 0 0									2 0 0				3 0 0	89,90	26.970,00
236	Luva de Correr curta 20mm	un	1 5 7 5					1 0 0				3 0 0 0		5 0		4 7 2 5	6,03	28.491,75

237	Luva de Correr curta 25mm	un	1075					100				2000		50	3225	6,90	22.252,50
238	Luva de Correr curta 32mm	un	325					100				5000		50	975	12,00	11.700,00
239	Luva de Correr curta 40mm	un	115									2000		30	345	16,49	5.689,05
240	Luva de Correr curta 50mm	un	175					100				2000		50	525	19,23	10.095,75
241	Luva de Correr curta 60mm	un	350				50	100				5000		50	1050	29,98	31.479,00
242	Luva de Correr DEFOFO JEI azul DN150mm	un	20					20				20			60	125,77	7.546,20
243	Luva de Correr DEFOFO JEI azul DN200mm	un	20					20				20			60	240,55	14.433,00
244	Luva DE Correr FOFO JEI AZUL 250mm	un	10					10				5			25	187,16	4.679,00
245	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 150mm C/ ANEIS DE Borracha	un	10					10				5			25	839,24	20.981,00
246	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 200mm C/ ANEIS DE Borracha	un	5									5			10	1.147,58	11.475,80
247	Luva DE Correr JUNTA MECANICA 250mm C/ ANEIS DE Borracha	un	5									5			10	1.646,64	16.466,40
248	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPLETA COM PARAFUSOS E ANEIS DN 100mm NBR 7675/7677	un	5									10			15	709,15	10.637,25
249	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPLETA COM PARAFUSOS E ANEIS DN 150mm NBR 7675/7677	un	5									10			15	839,24	12.588,60
250	Luva DE Correr JUNTA MECANICA COMPLETA COM PARAFUSOS E ANEIS DN 200mm NBR 7675/7677	un	5									10			15	1.316,62	19.749,30
251	Luva de Correr longa fofo PVC JE PBA DN180/DE200mm	un	10					10				10			30	150,60	4.518,00
252	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN100mm/DE110mm com Anel de Borracha	un	30					10				20		30	90	61,08	5.497,20
253	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN40mm/DE50mm com Anel de Borracha	un	110					200				20			30	76,98	25.403,40
254	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN50mm/DE60mm com Anel de Borracha	un	150					100				200			450	34,50	15.525,00

25 5	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN60mm/DE75mm com Anel de Borracha	un	1 0								2 0			3 0	26,0 0	780,00
25 6	Luva de Correr longa PVC PBA JE DN75mm/DE85mm com Anel de Borracha	un	6 0					1 0 0			2 0			1 8 0	40,7 5	7.335,00
25 7	Luva DE Correr PVC DE 85MM COM ANEL	un	3 0					1 0			2 0		3 5	9 5	44,1 0	4.189,50
25 8	Luva DE Correr PVC DEFOFO JEI DN 100 mm	un	1 0 0								1 0 0	5 0	3 5	2 8 5	44,4 6	12.671,1 0
25 9	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE32 mm	un	5 0							1 0 0				1 5 0	33,4 2	5.013,00
26 0	Luva em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	un	5 0							1 0 0				1 5 0	49,9 2	7.488,00
26 1	Luva GALVANIZADA 3" COM Rosca BSP NBR 6943	un	1 0								2 0			3 0	57,8 7	1.736,10
26 2	Luva GALVANIZADA BSP 2" COM Rosca BSP NBR 6943	un	1 0								2 0			3 0	39,6 0	1.188,00
26 3	Luva PVC DE Correr 110mm	un	1 0 0								2 0 0			3 0 0	44,2 1	13.263,0 0
26 4	Luva PVC de Correr PBA JE DE 140 mm C/ Anel	un	1 0								2 0			3 0	69,3 9	2.081,70
26 5	Luva PVC de Correr PBA JE DE 160mm C/ Anel	un	2 5								5 0			7 5	132, 30	9.922,50
26 6	Luva PVC Roscavel 1"	un	8 5					2 0			1 0 0	5 0		2 5 5	2,20	561,00
26 7	Luva PVC Roscavel 1.1/2	un	3 0					1 0				5 0		9 0	28,9 0	2.601,00
26 8	Luva PVC Roscavel 1/2"	un	2 1 5				8 0	2 0			2 0 0	5 0	8 0	6 4 5	1,50	967,50

269	Luva PVC Roscável 3/4	un	375					500	100				200	50		1225	2,70	3.307,50
270	Luva PVC Roscável DE 2"	un	10					20								30	28,90	867,00
271	Luva PVC Roscavel DE 3/4" COM REFORÇO BLIDADO	un	50										100			150	7,48	1.122,00
272	Luva PVC Soldável 110mm	un	50					20					50		30	150	40,00	6.000,00
273	Luva PVC Soldável 20mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un	680					1000					300		600	2040	0,79	1.611,60
274	Luva PVC Soldável 25mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un	380					500					200		600	1140	2,63	2.998,20
275	Luva PVC Soldável 32mm, CONEXÃO DE PVC, NBR 5648.	un	205					1000					150	100	600	615	2,02	1.242,30
276	Luva PVC soldável 40mm	un	110				50	10					50	50	600	330	4,59	1.514,70
277	Luva PVC Soldável 50mm	un	125					1000					100		500	375	4,31	1.616,25
278	Luva PVC Soldável 60mm	un	150					1000					150		500	450	9,60	4.320,00
279	Luva PVC Soldável 75mm	un	50										50		500	1500	11,60	1.740,00
280	Luva PVC Soldável 85mm	un	105					1000					50		600	315	18,00	5.670,00
281	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 20 X 1/2" – NBR 5648	un	100										200			300	4,12	1.236,00
282	Luva PVC Soldável Bucha DE LATÃO BITOLA 25 X 1/2" – NBR 5648	un	135										200		700	405	7,99	3.235,95
283	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 20mm X 1/2" – NBR 5648	un	275				300						200		500	825	1,66	1.369,50
284	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 1/2" – NBR 5648	un	125										200		500	375	0,54	202,50
285	Luva PVC Soldável E COM Rosca BITOLA 25mm X 3/4" – NBR 5648	un	115						100				200		300	445	1,08	480,60

286	Luva PVC Soldável x Roscavel 32mm x 1"	un	90					100				50		30	270	2,00	540,00
287	Luva PVC Soldável x Roscavel 60mm x 2"	un	55					20				20		70	165	23,40	3.861,00
288	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 150mm	un	5									10			15	399,38	5.990,70
289	Luva TRI PARTIDA FERRO FUNDIDO 200mm	un	5									10			15	765,35	11.480,25
290	MÁQUINA PORTÁTIL DE ELETROFUSÃO: o equipamento que deverá ser fornecido ao Samae, deverá possuir as seguintes características: Equipamento Portátil de soldagem por ELETROFUSÃO; Equipamento que atenda a faixa de diâmetro mínimo de 20 a 315mm; Frequência de consumo 60hz; Potência máxima 5,0KVa; Corrente máxima 100ª; Corrente de solda a 60% - 60Amp; Sistema de Solda – Controle em tensão; Tensão de solda – 8-48V; Temperatura de ambiente de funcionamento -10°C a 45°C; Comprimento do cabo de alimentação mínimo de 4,0 metros; Nível de proteção – IP54; Certificado de aferição e calibração atualizado; Capacidade de armazenamento mínimo aproximado – 1000 soldas; Transferência de dados através de cabo, USB ou sistema remoto (Bluetooth). O equipamento deverá possuir introdução de dados/códigos de barra de tubos e conexões através de leitor óptico do tipo scanner ótico e sistema de introdução de dados manual, através da relação tempo/tensão. O equipamento deverá permitir a impressão de relatórios através de conectividade com computador/notebook e/ou através de porta USB ou acesso remoto. Deverá possuir correção automática dos parâmetros de soldagem em função da temperatura ambiente, para cada operação. Deverá acompanhar junto ao equipamento, scanner, adaptador 4mm e 4,7mm e cabo para transferência de dados. Junto ao equipamento, deverá estar fixado placa de identificação e informações, constando no mínimo as seguintes informações: fabricante; Modelo; Número de série; Tensão de alimentação; Frequência; Tensão de	un	1												2	25.046,88	50.093,76

	solda máxima; Potência de entrada. O equipamento deverá ser fornecido juntamente com manual de operação e manutenção, com texto na língua portuguesa. O fabricante deverá garantir que o equipamento e os acessórios fornecidos estão de acordo com as especificações recomendadas, isentos de defeitos de fabricação, apresentando condição de operação suficiente ao atendimento, sob todos os aspectos, de desempenho plenamente Página 103 de 137 satisfatório; o equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do início da operação além de garantir assistência técnica e de reparo no Brasil. A empresa fornecedora do equipamento é a única responsável pela garantia do produto. Acompanha alinhador articulado para tubos e conexoes de eletrofusao, com garras de fixação 32-63mm, raspador manual e raspador orbital																
29 1	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA OD/OD DN150mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1			1					1				3	25.1 78,7 6	75.536,2 8
29 2	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA OD/OD DN200mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTAVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1			1		2							4	29.2 72,0 0	117.088, 00
29 3	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA OD/OD DN250mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1			2									3	33.7 92,0 0	101.376, 00

294	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN350mm (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1		2								3	43.806,00	131.418,00
295	MEDIDOR ELETROMAGNÉTICO ALIMENTADO A ENERGIA ELÉTRICA 0D/0D DN80 (PRESSÃO MÍNIMA PN10) 30 METROS DE CABO, SEM NECESSIDADE DE TRECHO RETO PARA A INSTALAÇÃO, FLUIDO: ÁGUA POTÁVEL OU BRUTA (Ver Termo de Referência anexo)	un	1		1								2	20.896,00	41.792,00
296	NÍPEL DUPLO GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10									15	26,95	404,25
297	Nípel PVC 1	un	50				20				10	70	150	3,75	562,50
298	Nípel PVC 1.1/2	un	25				10				10	30	75	3,40	255,00
299	Nípel PVC 1/2"	un	190				100				200	500	370	3,40	1.938,00
300	Nípel PVC 3/4"	un	190				100	100			200	500	370	1,50	1.005,00
301	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 150- ABNT 7675 PN 16	conjunto	1		2								3	325,38	976,14
302	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 200- ABNT 7675 PN 16	conjunto	1		2								3	488,06	1.464,18
303	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) FLANGES DN 80- ABNT 7675 PN 16	conjunto	1		2								3	180,79	542,37
304	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 250- ABNT 7675 PN 10	conjunto	2		4								6	976,13	5.856,78
305	PARAFUSOS GALVANIZADOS A FOGO PARA INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) FLANGES DN 350- ABNT 7675 PN 10	conjunto	2		4								6	1.097,15	6.582,90
306	Pasta lubrificante 500g para tubos e conexões com juntas elásticas (tubosd PVC PBA, Plástico, ferro e outros tubos), sem silicone, sem derivados de petróleo não inflamável. Peso liquido 500 gramas.	un	400				300				500		1200	11,95	14.340,00
307	Plug PVC Roscável 1/2"	un	300								500	35	835	0,45	375,75

308	Plug PVC Roscável 3/4"	un	200							300	35	535	0,67	358,45
309	Porca extremidade 3/4" para tubete	un	400				300			500		1200	4,92	5.904,00
310	Redução de Ferro Dúctil Bolsa x Bolsa, CONCENTRICA, NBR 7675 DN 150 X 110	un	5							10		15	503,90	7.558,50
311	Redução de Ferro Dúctil Ponta e Bolsa JE JGS PN10 DN 150 X 75	un	5							10		15	338,28	5.074,20
312	Redução de Ferro Dúctil Ponta e Bolsa PN10 JGS DN 150 X 60	un	10				5			20		35	352,68	12.343,80
313	Redução de Ferro Dúctil Ponta e Bolsa PN10 JGS DN 200 X 150	un	5							10		15	579,73	8.695,95
314	Redução PVC JE 110mm x PBA 60mm	un	30				10			20	30	90	41,00	3.690,00
315	Redução PVC JE 110mm x PBA 85mm	un	30				10			20	30	90	33,23	2.990,70
316	Redução PVC JE 75mm x PBA 50mm	un	25							20	30	75	21,15	1.586,25
317	Redução PVC JE 85mm x PBA 60mm	un	30				10			20	30	90	21,65	1.948,50
318	Registro de esfera Rosca interna x Rosca externa 3/4"	un	700				300			1000	1000	2100	9,50	19.950,00
319	Registro de esfera VS Rosca interna 1/2"	un	500							1000	500	3585	19,87	31.493,95
320	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANEIS 100mm EURO 24	un	10		3		10			20	3	46	1.258,19	57.876,74
321	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANEIS 150mm EURO 25	un	5				3			10		18	2.144,80	38.606,40
322	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANEIS 200mm euro 25	un	3				2			5		10	3.756,22	37.562,20
323	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANEIS 250mm euro 25	un	1							1		2	4.884,23	9.768,46
324	Registro DE FERRO COM Bolsa E COM ANEIS 300mm euro 25	un	1							1		2	7.010,83	14.021,66

32 5	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN50/DE60 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha	un	3 0	1 0		2 0			3 0	3		9 3	567, 56	52.783,0 8
32 6	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA CONFORME NBR14968, Bolsa DN75/DE85 COM CABEÇOTE CUNHA DE Borracha	un	1 0	6		1 0			5			3 1	1.11 1,67	34.461,7 7
32 7	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA NBR 14968, Flange DN 100, CORPO CURTO, COM CABEÇOTE, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	un	2						5			7	1.18 9,45	8.326,15
32 8	Registro DE FERRO FUNDIDO DE GAVETA NBR 14968, Flange DN 200, CORPO CURTO, COM CABEÇOTE, CUNHA DE Borracha, INCLUSO PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS.	un	2						4			6	3.67 5,38	22.052,2 8
32 9	Registro de gaveta com Rosca interna 2 1/2" fabricado em latão PN16	un	5						4		3	1 2	161, 36	1.936,32
33 0	Registro de gaveta com Rosca interna 2" fabricado em latão PN16		1 0	1 0					1 0			3 0	171, 99	5.159,70
33 1	Registro de gaveta com Rosca interna 3" fabricado em latão PN16	un	5						1 0		3	1 8	507, 11	9.127,98
33 2	Registro de gaveta com Rosca interna 4" fabricado em latão PN16	un	5						4		5	1 4	1.43 0,00	20.020,0 0
33 3	Registro FERRO FUNDIDO GAVETA DN150 COM Flanges 8 FUROS COM CABECOTE E CUNHA METALICA EMBORRACHADA	un	5						5			1 0	2.05 2,19	20.521,9 0
33 4	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO , PN 16 DN 100mm C/ VOLANTE, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	3		6							9	925, 47	8.329,23
33 5	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO , PN 16 DN 150mm C/ VOLANTE, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	1		1							2	1.44 9,59	2.899,18
33 6	REGISTRO GAVETA FOFO, FLANGEADO , PN 16 DN 500mm C/ CABEÇOTE E REDUTOR DE ENGRENAGENS, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	1		1							2	33.3 44,2 8	66.688,5 6
33 7	Registro PVC com duas extremidades rosca macho BSP ISSO 7-1, NBR11306, Tipo Borboleta, PN 16 DE 1/2	un	1 0						2 0			3 0	8,60	258,00
33 8	Registro PVC com duas extremidades rosca macho BSP ISSO 7-1, NBR11306, Tipo Borboleta, PN 16 DE 3/4	un	1 0						2 0			3 0	7,87	236,10
33 9	Registro PVC esfera com borboleta PVC 1/2" - Rosca externa PN16	un	2 5 5			1 0 0	5 0		2 0 0	1 0 0	6 0	7 6 5	18,5 2	14.167,8 0

340	Registro PVC esfera com borboleta PVC 3/4" - Rosca externa PN16	un	300					300				200	100	900	18,52	16.668,00
341	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 110mm	un	30					10				20	30	90	482,90	43.461,00
342	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 32mm	un	85			10		50				50	60	255	18,75	4.781,25
343	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 40mm	un	40			10						20	50	120	21,89	2.626,80
344	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 50mm	un	95			10		100				20	60	285	25,55	7.281,75
345	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 60mm	un	105			10		100				50	50	315	53,56	16.871,40
346	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 75mm	un	30									10	50	90	91,70	8.253,00
347	Registro PVC esfera VS compacto Soldável 85mm	un	35					10				10	50	105	96,49	10.131,45
348	Registro PVC Rosca EXTERNA CABEÇA QUADRADA 20mm	un	50									100		150	8,41	1.261,50
349	Registro PVC Rosca EXTERNA CABEÇA QUADRADA 25mm	un	50									100		150	8,41	1.261,50
350	Registro PVC Soldável CABEÇA QUADRADA 20 mm	un	50								100	100		250	8,41	2.102,50
351	Registro PVC Soldável CABEÇA QUADRADA 25mm	un	50								100			150	8,41	1.261,50
352	Registro PVC Soldável esfera 20mm, NBR 5648 E ISO NM 7-1	un	260					500				20		780	8,90	6.942,00
353	Registro PVC Soldável esfera 25mm, NBR 5648 E ISO NM 7-1	un	265			10		500				20		795	8,90	7.075,50
354	Registro Válvula DE esfera 1 1/2 FERRO	un	5									10		15	115,00	1.725,00
355	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 20mm - 1/2" Lekat	un	25									50		75	28,59	2.144,25
356	REPARO CASTELO Completo para Registro de Pressão 25mm - 3/4" Lekat	un	25									50		75	32,91	2.468,25
357	Reservatório em policarbonato, circular, com saída de fundo D 2", entrada superior 2", Extravisor 2", com capacidade de 10.000L.	un	1								3			4	8.698,15	34.792,60

358	RETENTOR DE PARTICULAS PARA HIDROMETRO 3/4"	un	250							500			750	85,50	64.125,00
359	Selim 90° PVC coletor esgoto DN 150 para tubo liso com travas	un	600				1000			200			1800	17,93	32.274,00
360	Serra lamina manual bimetal	un	100							200			300	9,07	2.721,00
361	Tampa de ferro fundido para Registro T9	un	115				30			200			345	194,73	67.181,85
362	TAMPÃO CEGO "HÓSTIA" PARA SUPRESSÃO DE ÁGUA BITOLA 1/2" NA COR PRETA	un	1000							200			300	2,50	7.500,00
363	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAvel DN400mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	un	60				20			100			180	418,00	75.240,00
364	TAMPAO CIRCULAR PARA CAIXAS DE INSPEÇÃO, CONJUNTO TAMPA MAIS ARO FERRO FUNDIDO DUCTIL, TAMPA E ARO USINADOS PARA POÇO DE VISITA NO LEITO CARROCAvel DN600mm, TIPO T-90. DEVERÁ VIR COM A INSCRIÇÃO ESGOTO E SAMAE	un	60				20			100			180	1.035,00	186.300,00
365	Tampão para Til PVC coletor esgoto DN 100 para tubo liso	un	50							100			150	50,00	7.500,00
366	TAMPOES DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PARA TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO DE 600mm, FEITO DE FERRO DÚCTIL CLASSE 125, ARTICULADO, SISTEMA ANTI-ROUBO DA TAMPA E COM OS SEGUINTE DIZERES NA TAMPA "SAMAE - ESGOTO"	un	50							100			150	917,50	137.625,00
367	TE 90° GALVANIZADO 2", ROSCA BSP, ABNT NBR 6943	un	5	10									15	70,81	1.062,15
368	TE Bolsa Bolsa, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X150, COM Acessórios INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO E PBA.	un	1							2			3	1.300,21	3.900,63
369	TE Bolsa Bolsa, EM FERRO FUNDIDO, CONFORME NBR 7675, DN200X200X75, COM Acessórios INCLUSOS, PARA TUBO DEFOFO E PBA.	un	1							2			3	1.099,39	3.298,17

370	Te Bolsa x Bolsa Ferro Fundido NBR 7675, DN150 x 150 x 85 JE Modelo JE2GS ABNT NBR 13.747:1996, Com Anel de Borracha para Junta Elástica CONFORME ABNT NBR 7676:1996, Revestido Externo e Interno com Pintura Betuminosa	un	2	5											7	1.007,62	7.053,34
371	Te de compressao PEAD 110 x 63mm Rosca interna	un	1		2										3	392,50	1.177,50
372	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 110MM X 32MM	un	2	5							5	0			7	164,60	12.345,00
373	Te de serviço articulado de 32mm x 20mm	un	5	0								1	0	0	1	97,00	14.550,00
374	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 60MM X 20MM	un	2	2	5						2	0	0	0	6	35,00	23.625,00
375	Te de serviço articulado de 63mm x 32mm	un	5	0								1	0	0	1	41,05	6.157,50
376	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 85MM X 20MM	un	1	2	5						5	0	0	0	3	45,00	16.875,00
377	TE DE SERVIÇO ARTICULADO DE 85MM X 32MM	un	2	5							5	0			7	78,64	5.898,00
378	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN 50 X 20 mm PN16	un	1	0	0						2	0	0		3	33,99	10.197,00
379	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO PP DN 75 X 20 mm PN16	un	1	0							2	0			3	57,45	1.723,50
380	Tê em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 63 mm	un	2	0							5	0			7	157,90	11.053,00
381	Tê em PEAD para Solda por Eletrofusão (a peça deve conter código de barras para calibração automática), fabricado com composto de polietileno PE 100, para aplicação em redes de água. PN 16. Fabricado de acordo com as normas EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, na cor preta. DE 32 mm	un	2	0							5	0			7	113,88	7.971,60
382	TE INTEGRADO ARTICULADO PARA TUBO PEAD 63 X 20 mm	un	1	0	0							2	0	0	3	25,80	7.740,00

383	TE JE DEFOFO 150mm C/ANEIS DE Borracha	un	10				5			20		35	264,60	9.261,00
384	Te JE DEFOFO DN150 x 110mm	un	5				5			10		20	600,00	12.000,00
385	Te JE DEFOFO DN200	un	5				5			5		15	579,40	8.691,00
386	TE JE DEFOFO DN200 x 150mm	un	5				5			5		15	579,40	8.691,00
387	Te PBA JE DEFOFO DN180 x DN150mm	un	3				5					8	332,42	2.659,36
388	TE PEAD Compressão de 20mm	un	200				100			200	100	600	8,40	5.040,00
389	TE PEAD Compressão de 32mm	un	35				20			20	30	105	16,51	1.733,55
390	TE PEAD Compressão de 40mm	un	50								100	150	78,02	11.703,00
391	TE PEAD Compressão de 63mm	un	20				20			20		60	87,10	5.226,00
392	TE PEAD Compressão de 90mm	un	25								50	75	329,98	24.748,50
393	TE PVC JE PBA com Redução DN110 x 85mm com aneis de borracha	un	15				10			20		45	119,07	5.358,15
394	TE PVC JE PBA com Redução DN85 x 60mm com aneis de borracha	un	15				10			20		45	47,34	2.130,30
395	TE PVC JE PBA DN 100/DE110 com anéis de borracha	un	15				10			20		45	221,78	9.980,10
396	TE PVC JE PBA DN50/DE60 com aneis de Borracha	un	65				10			100	20	195	22,75	4.436,25
397	TE PVC JE PBA DN60/DE75 com aneis de Borracha	un	10							20		30	48,00	1.440,00
398	TE PVC JE PBA DN75/DE85 com aneis de Borracha	un	25				10			20	20	75	50,54	3.790,50
399	TE PVC Redução Roscável 3/4 x 1/2	un	150				100			200		450	5,98	2.691,00
400	TE PVC Roscável 1"	un	10				10			10		30	7,50	225,00
401	TE PVC Roscável 3/4" BRANCO	un	90				100			50	30	270	4,86	1.312,20

40 2	TE PVC Roscavel DN 1/2	un	1 5 0	2 0 0					2 0				2 0 0		5 7 0	12,7 1	7.244,70
40 3	TE PVC Roscavel DN 3/4 COM REFORÇO BLINDADO	un	1 1 0						2 0				2 0 0		3 3 0	2,65	874,50
40 4	TE PVC Soldavel 110 x 85mm	un	3 0						1 0				2 0	3 0	9 0	82,1 4	7.392,60
40 5	TE PVC Soldável 110mm	un	5 0						2 0				5 0	3 0	1 5 0	79,3 8	11.907,0 0
40 6	TE PVC Soldável 20mm NBR 5648	un	1 1 3 5						2 0 0 0				2 0 0	7 0	3 4 0 5	0,98	3.336,90
40 7	TE PVC Soldável 25mm NBR 5648	un	6 3 5						1 0 0 0	1 0 0			2 0 0	7 0	2 0 0 5	1,21	2.426,05
40 8	TE PVC Soldável 32mm NBR 5648	un	1 3 5						1 0 0				1 0 0	7 0	4 0 5	3,40	1.377,00
40 9	TE PVC Soldável 40mm NBR 5648	un	5 0										5 0	3 5	1 3 5	11,4 1	1.540,35
41 0	TE PVC Soldável 50mm NBR 5648	un	1 2 5						1 0 0				1 0 0	5 0	3 7 5	10,3 8	3.892,50
41 1	TE PVC Soldável 60mm NBR 5648	un	1 7 5						1 0 0				2 0 0	5 0	5 2 5	17,1 8	9.019,50
41 2	TE PVC Soldável 75mm	un	2 0										1 0	3 5	6 5	41,3 4	2.687,10
41 3	TE PVC Soldável 85mm	un	3 0						2 0				1 0	3 0	9 0	80,1 8	7.216,20
41 4	TE PVC Soldável com bucha latão 25mm x 1/2	un	1 7 5						1 0 0				2 0 0	5 0	5 2 5	10,4 2	5.470,50
41 5	TE PVC Soldável com bucha latão 25mm x 3/4	un	1 7 5						1 0 0				2 0 0	5 0	5 2 5	9,90	5.197,50
41 6	TE PVC Soldável com Redução 32 x 25mm	un	6 0						5 0				2 0	5 0	1 8 0	8,54	1.537,20
41 7	TE PVC Soldável com Redução 40 x 32mm	un	3 5						2 0				2 0	3 0	1 0 5	9,61	1.009,05
41 8	TE PVC Soldável com Rosca 20mm x 1/2"	un	2 1 5						2 0 0				2 0 0	3 0	6 4 5	4,71	3.037,95
41 9	TE PVC Soldável com Rosca 25mm x 1/2"	un	2 1 5						2 0 0				2 0 0	3 0	6 4 5	7,85	5.063,25

420	TE PVC Soldável com Rosca 25mm x 3/4"	un	215					200	100			200	30	745	7,53	5.609,85
421	Til ligação BBB PVC JEI Coletor esgoto DN 100mm	un	100									200		300	26,46	7.938,00
422	TOCO DE FERRO FUNDIDO, DN 100, FLANGEADO, PN 16, COMPRIMENTO 1 METRO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	2			5								7	2.824,17	19.769,19
423	Tube cego para corte 3/4"	un	550					1000				1000		1650	3,96	6.534,00
424	TUBETE CURTO PP C Anel 3/4" PORCA 1" Bucha LATAO	un	200					2000				2000		600	9,50	5.700,00
425	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barr a	5	10										15	409,01	6.135,15
426	TUBO AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO 3", COMPRIMENTO BARRA 6M, ROSCA BSP, NORMA TÉCNICA ABNT NBR 5580.	barr a	2	5										7	536,52	3.755,64
427	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN150mm - NBR 7665 ou NBR 15750	barr a	25					50						75	469,17	35.187,75
428	Tubo DEFOFO 1MPA, JEI DN200mm - NBR 7665 ou NBR 15750	barr a	5					10						15	694,78	10.421,70
429	Tubo PEAD 110X10MM (PN 16) ROLO DE 50 METROS NBR 15.561	Rol o	16		12			20				20		68	3.279,13	222.980,84
430	Tubo PEAD 20mm PE 80 PN10 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS	Rol o	80		40		150					50	20	245	328,84	80.565,80

	DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolo de 100 metros																
43 1	Tubo PEAD 32mm PE 80 PN10 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 32 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA TuboS DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS TuboS DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros	Rol o	4 0					4 0				2 0	2 5		1 2 5	713, 11	89.138,7 5

43 2	Tubo PEAD 40mm PE 100 PN10 SDR 11 PARA ÁGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE ÁGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA Tubos DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS Tubos DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSÃO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros	Rol o	1 0							1 0			1 0		3 0	949, 35	28.480,5 0
43 3	Tubo PEAD 63mm PE 100 PN16 SDR 11 PARA AGUA, PRETO COM LISTRAS AZUL NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL NTS 194. Tubo DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DIAMETRO EXTERNO 63 MM, PRETO COM LISTRAS EM AZUL CONFORME NBR 15561 OU INTEIRAMENTE EM AZUL CONFORME NTS 194, RESINA PE 80 TIPO A, PN-16, SDR 9 OU RESINA PE 100 TIPO A, PN-16, SDR 11. FABRICADO CONFORME NBR 15561: SISTEMAS PARA DISTRIBUICAO E ADUCAO DE AGUA E TRANSPORTE DE ESGOTO SANITARIO SOB PRESSAO - REQUISITOS PARA Tubos DE POLIETILENO PE 80 E PE 100. AS SUAS DUAS EXTREMIDADES TAMPONADAS E FECHADAS PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. OS Tubos DEVERAO SER FORNECIDOS COM OS CERTIFICADOS	Rol o	6 0		7 3			1 0				2 0	2 0		1 8 3	1.88 1,73	344.356, 59

	DO FABRICANTE DO COMPOSTO, COMPROVANDO A TENSAO CIRCUNFERENCIAL (50 ANOS), CLASSIFICANDO-O COMO PE 80 CLASSE A E COM OS ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DO COMPOSTO INDICADO NA TABELA 01 DA NBR 15561 COM OS CERTIFICADOS DO FABRICANTE DO Tubo. Rolos de 100 metros																
434	TUBO PEAD 90MM PE 100 (PN 12,5) SDR 11 NBR15561 rolo de 50 metros	Rol o	24		48									72		3.817,16	274.835,52
435	Tubo PVC 110mm barras de 6 metros	barr a	500				500					200	300	1500		360,30	540.450,00
436	Tubo PVC 20mm barras de 6 metros	barr a	410				500				20	100	200	1230		11,23	13.812,90
437	Tubo PVC 25mm barras de 6 metros	barr a	460				500				20	100	300	1380		13,81	19.057,80
438	Tubo PVC 32mm barras de 6 metros	barr a	410				500				20	100	200	1230		21,94	26.986,20
439	Tubo PVC 40mm barras de 6 metros	barr a	50				100							150		32,68	4.902,00
440	Tubo PVC 50mm barras de 6 metros	barr a	250				500							750		43,28	32.460,00
441	Tubo PVC 60mm barras de 6 metros	barr a	400				500						300	1200		58,46	70.152,00
442	Tubo PVC 85mm barras de 6 metros	barr a	400				500						300	1200		110,44	132.528,00
443	Tubo PVC JEI COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO DN150mm - NBR21138-3	barr a	5				10							15		147,50	2.212,50
444	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 100mm - NBR7362	barr a	160				20				300			480		108,33	51.998,40

44 5	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 150mm - NBR7362	Barr a	5 0 5					1 0				1 0 0 0			1 5 1 5	206, 85	313.377, 75
44 6	Tubo PVC JEI COLETOR ESGOTO OCRE BITOLA 200mm - NBR7362	barr a	5					1 0							1 5	380, 75	5.711,25
44 7	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 50mm/de60mm, C/anel de borracha - NBR5647	Barr a	5 0					1 0 0							1 5 0	69,0 4	10.356,0 0
44 8	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 65 DE 75mm - 6M - NBR5647	Barr a	5 0								1 0 0				1 5 0	105, 95	15.892,5 0
44 9	Tubo PVC PBA JEI CL 12 DN 75mm/DE85mm, C/anel de borracha	Barr a	5 0					1 0 0							1 5 0	102, 90	15.435,0 0
45 0	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 50 DE 60mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barr a	1 0 0 5					1 0		3 5 0		2 0 0 0			3 3 6 5	79,7 3	268.291, 45
45 1	Tubo PVC PBA JEI CL 15 DN 75 DE 85mm Barra DE 6 METROS - NBR5647	Barr a	7 5					1 0 0				5 0	1 0 0		3 2 5	93,8 8	30.511,0 0
45 2	Tubo PVC PBA JEI CL 20 DN50 DE 60mm NBR5647	Barr a	1 7 5							3 5 0					5 2 5	75,0 0	39.375,0 0
45 3	Tubo PVC-O JEI PBA DN 100MM 1MPA RECALQUE DE ESGOTO 6 metros	Barr a	2 5 0									5 0 0			7 5 0	372, 00	279.000, 00
45 4	União compressão Pead 110mm PN10 NBR 9798	un	1 0		1 5										2 5	431, 73	10.793,2 5
45 5	União compressão Pead 20mm PN16 NBR 9798	un	5 5 0					1 0 0				1 0 0 0			1 6 5 0	7,18	11.847,0 0
45 6	União compressão Pead 32mm PN16 NBR 9798	un	6 0					1 0 0				2 0			1 8 0	16,4 0	2.952,00
45 7	União compressão Pead 40mm PN10 NBR 9798	un	5 0										1 0 0		1 5 0	40,4 4	6.066,00
45 8	União compressão Pead 63mm PN10 NBR 9798	un	1 0 0		9 0	2 5	5 0					2 0			2 8 5	62,5 7	17.832,4 5
45 9	União compressão Pead 90mm PN10 NBR 9798	un	2 4		4 8										7 2	208, 52	15.013,4 4
46 0	União compressão Pead de Redução 110 x 63mm PN16 NBR 9798	un	5 0										1 0 0		1 5 0	289, 36	43.404,0 0
46 1	União compressão Pead de Redução 25 x 20mm PN16 NBR 9798	un	5									1 0			1 5	16,0 0	240,00

46 2	União compressão Pead de Redução 32 x 20mm PN16 NBR 9798	un	5 0									1 0 0		1 5 0	27,7 1	4.156,50
46 3	União compressão Pead de Redução 40 x 32mm PN16 NBR 9798	un	2 5									5 0		7 5	27,0 2	2.026,50
46 4	União Galvanizada 2", Rosca BSP, ABNT NBR 6943	un	5 0	1 0										1 5	125, 75	1.886,25
46 5	União PVC Soldável 50mm	un	6 0				2 0				5 0		5 5	1 8 5	29,9 9	5.548,15
46 6	União PVC Soldável 60mm	un	6 0				2 0				5 0		5 5	1 8 5	25,5 0	4.717,50
46 7	Válvula de esfera Monobloco em Latão 2.1/2" BSP PN30 Com Alavanca	un	2 5							5 0	5			8 0	299, 00	23.920,0 0
46 8	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN100mm	un	8				6				1 0			2 4	1.33 4,00	32.016,0 0
46 9	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN150mm	un	4				4				4			1 2	2.19 6,99	26.363,8 8
47 0	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN50mm	un	1 0								2 0			3 0	792, 88	23.786,4 0
47 1	Válvula de gaveta fofo com Bolsas com cunha de Borracha DN75mm	un	5								1 0			1 5	1.33 9,18	20.087,7 0
47 2	Válvula de Retenção PVC Soldável 32mm	un	5								1 0			1 5	14,3 0	214,50
47 3	Válvula de Retenção UNIVERSAL METAL 3/4	un	5								1 0			1 5	55,0 0	825,00
47 4	Válvula esfera BSP 2" PP MONOBLOCO	un	5								1 0			1 5	165, 00	2.475,00
47 5	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 1" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2								5			7	217, 67	1.523,69
47 6	Válvula esfera MONOBLOCO EM LATÃO 3" BSP PN30 COM ALAVANCA	un	2								5			7	295, 80	2.070,60
47 7	Válvula Filtro Y em Latão com Tela Inox de 2" Rosca BSP Temperatura de trabalho de -20°C a 100°C. Pressão máxima de trabalho 16 bar (PN16) à 80°C.	un	5								1 0			1 5	231, 50	3.472,50
47 8	Válvula Redutora de Pressao com Flanges para Rede DN60mm CAPAZ DE REDUZIR UMA PRESSÃO DE ATÉ 110MCA	un	2								5			7	6.67 4,60	46.722,2 0

479	Válvula REDUTORA DE PRESSÃO DN 50MM 2", CÂMARA SIMPLES, FlangeADA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 PN 10, PRESSÃO MÁXIMA 160MCA, COM MANÔMETRO	un	5												10				15	469,28	7.039,20
480	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 2" roscadas conforme norma BSPT, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2												5				7	743,62	5.205,34
481	Válvula redutora de pressão pilotada, câmara dupla, diâmetro 3" flangeadas conforme ABNT NBR 7675, Pressão máxima de entrada: 160 mca, Corpo da válvula em Ferro fundido, Diafragma em Borracha natural reforçada, Assento em ferro fundido, Revestimento Epóxi, Molas emAço inoxidável, Corpo do piloto em Latão forjado	un	2												5				7	1.491,19	10.438,33
482	Válvula REDUTORA REGULADORA DE PRESSÃO 3/4 COM MANÔMETRO.	un	1												2				3	209,60	628,80
483	Válvula RETENÇÃO DUPLA PORTINHOLA TIPO WAFER DN200 COM PN 16 E Acessórios INCLUSOS, FERRO FUNDIDO.	un	1												2				3	2.758,00	8.274,00
484	VALVULA RETENÇÃO HORIZONTAL GALVANIZADA 2" BSP	un	5	10															15	679,69	10.195,35
485	Válvula RETENÇÃO PORTINHOLA HORIZONTAL 3" EM METAL	un	2												5				7	767,00	5.369,00
486	Válvula VENTOSA 1", PRESSÃO DE TRABALHO 1 A 160MCA, TEMPERATURA DE ATÉ 60°, PARA ÁGUA, Rosca MACHO PADRÃO BSP, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO	un	5							8					2				15	278,54	4.178,10
487	VALVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DN 100, PN 16 FLANGEADA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	3				6												9	3.477,19	31.294,71
488	VALVULA VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO DN 150, PN 16 FLANGEADA, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM PARAFUSOS INOX/GALVANIZADO A FOGO	un	1				1												2	6.874,93	13.749,86
489	VIGA I 152 X 85 X 8,71 MM A36 (6" 2ª ALMA) (TRILHO DE TREM), AÇO, BARRA DE 6 METROS	un	10				30												40	1.145,13	45.805,20
																					8.615.011,75

4.1. Os quantitativos a serem registrados foram obtidos de forma estimativa, considerando-se a quantidade demandada pelos entes consorciados do CISAM-SUL.

4.2. Os valores estimados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com empresas especializadas. Prazo de entrega: em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento. Condições de pagamento: após a apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos se for necessário, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

4.3. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Contratante, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. O certame será realizado por intermédio de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos legais aplicáveis.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CISAM-SUL, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por entes consorciados.

6.2. Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos entes consorciados, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

6.3. A contratação é justificada em virtude de tratarem-se de Materiais que atendem às necessidades dos entes consorciados do CISAM-SUL, para a realização de seus serviços.

6.4. O objetivo desta contratação é evitar a interrupção nos serviços prestados pelos entes consorciados do CISAM-SUL.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

7.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.2. Os materiais serão adquiridos conforme demanda dos entes consorciados do CISAM-SUL.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência; efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo de Referência;

8.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

8.3. Aplicar as penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

9.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

9.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

9.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

9.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

9.6. Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

9.7. Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos materiais entregues.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais/serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelas empresas julgadas vencedoras deste certame, observado o que consta neste Termo de Referência, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

11.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, contados do efetivo recebimento.

11.3. Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

11.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1A.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.7. O CISAM-SUL e seus entes consorciados exigirão, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

11.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, serem mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

11.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.

11.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento de materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome do CONTRATANTE, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

11.11. No eventual atraso de pagamento por parte do CONTRATANTE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:
 I - Advertência;
 II - Multa;
 III - impedimento de licitar e contratar;
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - As peculiaridades do caso concreto; III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 12.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas resultantes desta Licitação ocorrerão à conta de dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros de cada ente participante do certame.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. A licitante deve apresentar documentos que comprovem a aptidão para atender ao objeto do edital, mediante a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente forneceu, a qualquer tempo, materiais/serviços de característica semelhantes ao licitado, de acordo com a qualidade exigida e com os prazos assumidos.

15. ENDEREÇO PARA ENTREGA

15.1. Seguem a identificação, CNPJ, endereço e telefone para as respectivas entregas e faturamento dos materiais/serviços:

S E
S E
S E R
S Grão Pará R
S E R
S E R
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE JACINTO MACHADO
S 06.676.399/0001-96 12 Entrega: Estrada Municipal – MEL 356, nº 164 – Jardim América

S E R
S E R
S ENPJ: 82.559.154/0001-82 Rua Edgar Cunha, Bairro Conde D'Eu, Orleans – SC R
– SAMAE DE PEDRAS GRANDES
S Morro Grande – SC R
S E
S E
– SAMAE DE TIMBÉ DO SUL – SC
S E R

Orleans, 12 de março de 2025

Márcio José Bagio de Oliveira

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

– IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

– PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total PROPOSTA FINAL: R\$ (Por extenso)

– CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) ____ CNPJ nº __, sediada em
____(ENDEREÇO COMERCIAL)____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que
cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer
constar tal ressalva.

____<CIDADE> ____ (UF), ____< DATA> ____

Assinatura do representante da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura do Representante da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____, inscrito no CNPJ nº ___, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

____<CIDADE>____(UF), ____< DATA> ____

Diretor ou representante legal CPF nº:

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Ao Cisam-Sul

Referente ao Pregão Eletrônico N° -----

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da lei, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Ao Cisam-Sul

Referente ao Pregão Eletrônico N° -----

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob penas da Lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o Poder Público.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

ANEXO IX

DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

Ao Cisam-Sul
Referente ao Pregão Eletrônico N° -----

Objeto: -----

1. Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

n:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Função:

Telefone:

Email:

3. Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Nome:

Conta:

Declaro que os dados informados acima estão atualizados.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal)

(Carimbo da empresa)

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, Consórcio Público, constituído na forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na Rua Agenor Loli, nº 189, Bairro Corridas, CEP: 88.870-000, na cidade de Orleans, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados ENTES PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, Resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de impressoras, para uso do (a) na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo 1.

2.2 As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.3 Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4 Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.5 O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.6 Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada Órgão Participante.

3.7 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.8 ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.9 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.10 A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta Ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.

fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;

manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.

acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do Órgão Participante:

Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;

Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio CISAM-SUL, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de

10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CISAM-SUL ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas Resoluções do CISAM-SUL ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.5 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio CISAM-SUL ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

– não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico 10/2023, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 7/2023, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio CISAM-SUL, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.3 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.4 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (CISAM-SUL) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2 - O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 - Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1 - Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 - As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a

vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 - O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 - O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 - O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador

informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8 - O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9 - Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10 - Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá enviar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
..	..	..	..	..		..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor Total
..	..	..
Total Global (R\$)		

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.